

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00004/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO LAGAMAR, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021: JOSÉ BONIFÁCIO VIANA NUNES, portador do CPF nº 026.927.804-42. INFORMAÇÕES: Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Aguiar - PB, 05 de Fevereiro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:720D3D6C
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00004/2026. OBJETO: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica para as demandas junto ao tribunal de contas do estado da Paraíba (apresentação de defesas, recursos, memoriais de julgamentos, sustentação oral, cumprimento de decisão, acompanhamento processual e demais atos necessários ao melhor deslinde dos processos que tramitam na corte. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2026.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:396028C2
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de terreno, de acordo com a Inexigibilidade nº 00004/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JOSÉ BONIFÁCIO VIANA NUNES, portador do CPF nº 026.927.804-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO LAGAMAR, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.002,71 (duzentos e quarenta mil, dois reais e setenta e um centavos).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 06 de Fevereiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:1FB73872
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2026, que objetiva: aquisição do imóvel localizado no sítio lagamar, destinado a implantação de cemitério público municipal. RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ BONIFÁCIO VIANA NUNES, CPF Nº 026.927.804-42.
Valor Global: R\$ 240.002,71 (duzentos e quarenta mil, dois reais e setenta e um centavos).
Aguaiar - PB, 05 de Fevereiro de 2026

MANOEL, BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B639A380

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS), FÁRMACIA BÁSICA MUNIICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E DEMAIS SETORES VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp. Caaporã - PB, 03 de Março de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:18E6DF9E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTA NA CRECHE FABIOLA MICHELE, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0013/2026/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2026/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 26/08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 26.314.705/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 123.144,10 (Cento e vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:C69E86BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
0027/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023
CONTRATO Nº 0027/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição – Estado da Paraíba
CONTRATADA: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 21.725.552/0001-37

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 0027/2023, firmado com ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, em decorrência do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº. 0027/2023, decorrente de descumprimento contratual e decisão administrativa 024/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 02/03/2026.

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:AB2B25B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: RONIEDSON GOMES VIEIRA, para o cargo de Diretor de Divulgação do Gabinete do Executivo, Símbolo – SM3, com lotação no Gabinete do Executivo, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:ECD34AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO JUNDIVIO LOPES LACERDA, para o cargo de Secretário Executivo de Gabinete, Símbolo SM2 com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:3631E967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: CÁSSIO LUCIO GOMES DE LACERDA, para o cargo de Diretor de Informática, Símbolo SM3 com lotação na Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador: BAC37DE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: JOEL PEREIRA DE SOUSA, para o cargo de SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, símbolo – SM1, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 02 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador: D5A0CC84

**GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026**

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)

Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares

Requerente: ANDRESSA OLIVEIRA PEIXOTO

Decisão: Concedida a Licença para Tratar de Interesse Particular pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início em 03/03/2026.

Conceição/PB, 03 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador: 8F94284B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2026/PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **JE PROJETOS E**

SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: **26.314.705/0001-77**, no valor total de **R\$ 123.144,10 (Cento e vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTA NA CRECHE FABIOLA MICHELE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 26 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador: A17611CD

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de trator agrícola equipado com grade aradora de pressão hidráulica, destinados ao corte de terra e preparo de solo em diversas comunidades rurais do município de Condado–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00049/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00041/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bentinho.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22060.20.608.1060.2014 – ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** até 10/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00043/2026 - 10.02.26 - BOMSUCCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 16.826.093/0001-48 - R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador: FF9CE884

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00029/2026**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00029/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO
22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM
22030.04.123.2001.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS
22040.15.122.2001.2010 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE
22060.04.122.2001.2012 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
22070.08.122.2001.2019 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO
22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22090.27.122.2001.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
 22110.08.122.1030.2066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
 22120.13.122.2001.2078 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA
 22130.08.243.1030.2102 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO
 22130.08.243.1030.2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 22140.08.241.1030.2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Elemento de Despesa:
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recursos: 500, 600, 601, 660 e 755
 VIGÊNCIA: até 20/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
 Contrato nº 00046/2026 - 20.02.26 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ nº 21.062.777/0001-50 - R\$ 80.348,87 (oitenta mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
 Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:22C90A8F

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - CNPJ: 18.008.900/0001-40 - R\$ 62.768,16.

Ibiara - PB, 25 de Fevereiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5A652574

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES E EDIFICAÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.762.500/0001-40 - R\$ 62.900,15.

Ibiara - PB, 25 de Fevereiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:101B1761

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00017/2026 - 25.02.26 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - CNPJ 18.008.900/0001-40 - R\$ 62.768,16 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
 Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:39A531B3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES E EDIFICAÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00018/2026 - 25.02.26 - ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 58.762.500/0001-40 - R\$ 62.900,15 (sessenta e dois mil novecentos reais e quinze centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:03807876

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTÁBIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, BALANÇO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00002/2026 - 02.03.26 - SAFER CONTABIL LTDA - R\$ 80.300,00.

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:0D3008CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº DV00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção Parcelada de Próteses conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00019/2024 - Itamar Figueiredo da Silva - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.02.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B58B2134

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses
Juarez Távora(PB), 24 de fevereiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:F17036BF

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
Valor mensal: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 24 de fevereiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:23B83210

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA TRATAMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMÍLIO) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **MARIA CLARA DA CUNHA LIRA - R\$ 35.000,00.**

Nova Palmeira - PB, 02 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8F871A18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS VERDES RETIRADOS DAS VIAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº

00060/2026 - 24.02.26 - JOSÉ RANGEL ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 19.452,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:69941081

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00061/2026 - 26.02.26 - BALDUINO DOS SANTOS SILVA - R\$ 8.400,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:0E918C1E

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 00012/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: SILVERIA LEITE COSTA - CPF 610.035.494-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO, Nº 25, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DESTACAMENTO MILITAR DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ R\$ 800,00 (quinhentos reais) mensal, e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), anual.

Olho d'Água - PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1107F9C

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

OLHO DAGUA - PB, 10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº INEXIGIBILIDADE 000012/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00012/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO MILITAR DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de

motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de: **Participante:**SILVERIA LEITE COSTA-CPF 610.035.494- Unid.MêsQuant.12Vl. Unit.R\$ 800,00Vl. TotalR\$ 9.600,00. Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6002A1BC

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026**

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 944.201,08
novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e um reais e oito centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 05/03/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 17/03/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 17/03/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail:

pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de março de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:2AD030F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS "TERREIRO DO FORRÓ" NA CIDADE DE PATOS - PB.

VENCEDORA: LBL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ de nº 00.965.788/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 14.152.528,16 (QUATORZE MILHÕES CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias
Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 15 695 1007 1030 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E O CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 1094145-69.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 03 de março de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F6E93F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 414/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
CONTRATO Nº 414/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 47.484.691/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.402,02 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A009F554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 422/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
CONTRATO Nº 422/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 10.754.828/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK-UP, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 259.940,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EC98CDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 057/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPA DE PROTEÇÃO PARA TABLETS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA
CNPJ: 63.169.861/0001-18
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 413/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA
CNPJ Nº: 63.169.861/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPA DE PROTEÇÃO PARA TABLETS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador: C6F750B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 058/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABUDO/FETILIZANTE PARA UTILIZAÇÃO NO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTI, A CARGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 12.662.854/0001-12
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTES DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.460,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 02 de março de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
 Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 428/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 058/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 428/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 12.662.854/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABUDO/FETILIZANTE PARA UTILIZAÇÃO NO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTI, A CARGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.460,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 02 de março de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
 Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador: 587E4402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 061/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE PATOS/PB
INTERESSADO: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.520.026/0001-45
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTES DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.473,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 27 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 421/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 061/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 421/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
CONTRATADO: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 35.520.026/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE PATOS/PB
VALOR GLOBAL: R\$ 31.473,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 27 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador: E0CC765A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: HOTEL ZURIQUE LTDA - ME
CNPJ: 02.775.760/0001-04
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 64.050,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 386/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HOTEL ZURIQUE LTDA - ME
CNPJ Nº: 02.775.760/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 64.050,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B2BBAA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 019/2026 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.405.579/0001-99
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.035,00 (SESSENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2026 - STTRANS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2026 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 094/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 11.405.579/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.035,00 (SESSENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:45378AEF

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da superintendência de trânsito e transportes de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 33.538.090/0002-09, vencendo nos seguintes lotes, 001, 003 e 004, com valor final de R\$ 92.807,50.

- Empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54, vencendo nos seguintes lotes, 002 e 005, com valor final de R\$ 48.222,10.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 141.029,60, (cento e quarenta e um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Patos – PB, 03 de março de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:049D3473

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE DISPENSA 018/2026**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 018/2026- STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2026- STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 35.429.133/0001-62

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: 54.294,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2026- STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º:018/2026- STTRANS -
Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 088/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ N.º: 35.429.133/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: 54.294,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:6CECEB86

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE DISPENSA 020/2026**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 020/2026 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO MODELO HATCH PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE PATOS - PB.

INTERESSADO: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 15.455.658/0001-65

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 02 de março de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2026- STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º:020/2026- STTRANS -
Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 108/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ N.º: 15.455.658/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO MODELO HATCH PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 02 de março de 2026..

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:04E0120A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0002/2026**

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Ensiladeira destinado para o município de São Mamede-PB, através do convênio nº 979687/2025.

Vencedores: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.660.398/0001-20, com valor global: R\$: 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil, e oitocentos reais); PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10, com o valor global: R\$: 33.965,16 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e dezesseis centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 02 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0003/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.660.398/0001-20.

OBJETIVO: Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Ensiladeira destinado para o município de São Mamede-PB, através do convênio nº 979687/2025.

VALOR GLOBAL: R\$: 346.800,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: de 03/03/2026 à 31/12/2026.

São Mamede - PB, 03 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0004/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ nº 59.632.632/0001-10.

OBJETIVO: Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Ensiladeira destinado para o município de São Mamede-PB, através do convênio nº 979687/2025.

VALOR GLOBAL: R\$: 33.965,16 (Trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: de 03/03/2026 à 31/12/2026.

São Mamede - PB, 03 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Vandico Alves de Oliveira

Código Identificador:D785BE7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00002.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de

Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regio; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 49.500,00.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Março de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regio; DESIGNO os servidores Rondinelli da Nóbrega Gonçalves, Secretário de Administração, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Março de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:8B396118

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, em favor da Empresa: **49.520.140 JOSÉ LENILSON LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.520.140/0001-80, sediada na Rua do Comércio, S/N, Bairro Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. **José Lenilson Lopes**, portador do CPF: 277.808.168-26, residente e domiciliada na Cidade de São José de Princesa - PB, Pelo Valor Global de **R\$ 64.770,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 013/2026 de modalidade Dispensa nº 004/2026.

São José de Princesa - PB, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:BD35DD9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
DISPESA Nº 004/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.º 013/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 10.460.712/0001-47

CONTRATADA: 49.520.140 JOSÉ LENILSON LOPES, CNPJ nº 49.520.140/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

VALOR GLOBAL: R\$ 64.770,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 24/02/2027.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 24 de fevereiro de 2026, José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:5DB0FF28

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.º 16/2026

**CREENCIAMENTO Nº.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E DJACI CAETANO DA SILVA, CPF: 744.560.754-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.984,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9CD54B2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.º 17/2026

**CREENCIAMENTO Nº.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 058.061.404-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.799,90 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOSE NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:43CFB3FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.º 18/2026

**CREENCIAMENTO Nº.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E CASSIANO SABINO DIAS SANTANA, CPF: 091.038.404-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.979,90 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6509FAEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.º 19/2026

**CREENCIAMENTO Nº.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E LUIZ ALBERTO DE MEDEIROS, CPF: 041.877.654-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA

ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.375,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D0AF5FC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 044.715.084-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.418,10 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:268C7898

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E JOAQUIM PEDRO DA SILVA, CPF: 780.459.754.15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.314,60 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0950B607

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E SIDINEY FELIX FERREIRA, CPF: 091.082.064-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.984,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E537D9B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E AILTON ISIDIO DO CARMO, CPF: 025.915.834-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:01ACDE0E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E RANIERE SIMOA DE OLIVEIRA, CPF: 262.116.358-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:46F330D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E MARIZETE FIRMINO DA ROCHA, CPF: 042.002.754-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.575,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:306E11BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E REINALDO NICOLAU DA SILVA, CPF: 107.489.674-27.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CFB1EB57

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E FABLÍCIO SANTANA DE SOUZA, CPF: 701.463.634-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.664,60 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:31228D6F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E ERENI SANTANA DE SOUZA SERAFIM, CPF: 029.064.344-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.797,90 (vinte mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BA84113B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E FERNANDO FELIX CORREIA, CPF: 078.564.334-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0346076A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E ANTONIO LEONARDO DA SILVA, CPF 279.406.244-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2B7FEBF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E SERGIANO PEREIRA DE LIMA, CPF: 092.382.514-28;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F3B0D40C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E GILSON HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 775.753.264-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.250,00 (vinte um mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8B3414C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E SANDRO SIMOA DA SILVA, CPF n.º 038.994.754-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.287,40 (onze mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:AC3F0327

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E JACKELINE SIMOA DA SILVA, CPF: 701.460.234-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.875,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CCF93470

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E HELENO LEONARDO DA SILVA, CPF nº 039.218.174-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.925,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A63832CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2026

**CREENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.992,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D139012B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO N.º 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO N.º 01/2026, em favor dos credenciados:

VENCEDORES:

DJACI CAETANO DA SILVA, CPF: 744.560.754-49, com endereço no Sítio Balança, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 39.984,00

JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 058.061.404-23, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 23.799,90

CASSIANO SABINO DIAS SANTANA, CPF: 091.038.404-50, com endereço no Sítio Baixa do Juazeiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 23.979,90

LUIZ ALBERTO DE MEDEIROS, CPF: 041.877.654-76, com endereço no Sítio Catolé, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 5.375,00

JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 044.715.084-74, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 23.418,10

JOAQUIM PEDRO DA SILVA, CPF: 780.459.754.15, com endereço no Sítio Umburana, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 19.314,60

SIDINEY FELIX FERREIRA, CPF: 091.082.064-30, com endereço no Sítio Desterro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 39.984,00

AILTON ISIDIO DO CARMO, CPF: 025.915.834-80, com endereço no Sítio Espuma, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 18.675,00

RANIERE SIMOA DE OLIVEIRA, CPF: 262.116.358-00, com endereço na Rua Manoel Paizinho, nº 100, bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 26.150,00

MARIZETE FIRMINO DA ROCHA, CPF: 042.002.754-81, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 17.575,00

REINALDO NICOLAU DA SILVA, CPF: 107.489.674-27, com endereço no Sítio Bela vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 2.950,00

FABLÍCIO SANTANA DE SOUZA, CPF: 701.463.634-00, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 18.664,60

ERENI SANTANA DE SOUZA SERAFIM, CPF: 029.064.344-93, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 20.797,90

FERNANDO FELIX CORREIA, CPF: 078.564.334-69, com endereço no Sítio Riacho do Otis, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 9.250,00

ANTONIO LEONARDO DA SILVA, CPF: 279.406.244-15, com endereço no Sítio Areia, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 6.900,00

SERGIANO PEREIRA DE LIMA, CPF: 092.382.514-28, com endereço no Sítio Riacho do meio, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 9.250,00

GILSON HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 775.753.264-72, com endereço no Sítio Papagaio, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 21.250,00

SANDRO SIMOA DA SILVA, CPF nº 038.994.754-70, com endereço no Sítio Novo, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 11.287,40

JACKELINE SIMOA DA SILVA, CPF: 701.460.234-98, com endereço no Sítio Bela vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 23.875,00

HELENO LEONARDO DA SILVA, CPF nº 039.218.174-63, com endereço no Sítio Bela vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 39.925,00

INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04, com endereço no Sítio Cacimbinha, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000
R\$ 39.992,00

Água Branca – PB, 12 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B474699E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:093DA085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, sediadas localmente, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:CD9ED770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5C978E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00021/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0721A9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00022/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, sediadas localmente, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2F509585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DB8F4F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE DE 10000L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8307D725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 08:15 às 14:15, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:14C6D930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB. Abertura da

sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:91A606E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO ANUAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 11 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 08:15 às 14:15, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
- Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:62DC0C98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2026

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pouso no modelo day use para atender à demanda da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, visando à realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) das unidades de Alhandra e Mata Redonda. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de março de 2026. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 04 de Março de 2026

ULISSES FÉLIX BARBORA

Secretario de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:0361670D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N.º
90006/2025**

Nº do contrato 00071/2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Nº do Aditivo 1º. Objeto A PRORROGAÇÃO do prazo contratual. Fundamento Legal na Lei 14.133/21. Data da Assinatura 03/03/2026.

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:23C69E7E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0445/2026 LHANDRA, EM 27 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente; e,

CONSIDERANDO a estrita vinculação da Administração Pública aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a regra da obrigatoriedade do concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo a contratação temporária uma medida excepcional;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 7/PJ - Alhandra/2025, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba nos autos da Notícia de Fato nº 001.2025.102861, que apontou vício de legalidade insanável no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO que as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) possuem natureza permanente e são essenciais à estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS), não se enquadrando na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CF/88);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006, que em seu art. 16 veda expressamente a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de surtos epidêmicos;

CONSIDERANDO finalmente que a Lei Municipal nº 0669/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos ACS e ACE do Município de Alhandra, classifica tais funções como cargos de provimento efetivo, reforçando a exigência de concurso público.

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADO** o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas temporárias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, regido pelo Edital nº 01/2025, bem como todos os atos dele decorrentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra/PB, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:79CABA7B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0448/2026 ALHANDRA EM 03 DE MARÇO
2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA CARDOSO PEREZ ROSADO**, C.P.F: 108.515.104-26, do cargo de Enfermeiro(a), Mat. 306529, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de março 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:D4718770**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos psicotrópicos utilizados pela Rede Municipal de Saúde deste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R\$ 30.650,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R\$ 61.395,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R\$ 111.730,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - R\$ 1.400,00.

Arara - PB, 13 de Fevereiro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -

Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:10724C91

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo peixe congelado, Tipo Corvina, em posta, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do município de Arara/PB, por ocasião da Semana Santa neste ano de 2026, conforme Especificações no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGROFRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - CNPJ: 03.080.161/0001-20 - R\$ 169.950,00; ANA LUCIA SILVA TOM?? - ME. - CNPJ: 36.886.818/0001-09 - R\$ 20.570,00; COMERCIO DE ALIMENTOS CONFIANCA LTDA - CNPJ: 46.640.711/0001-21 - R\$ 35.475,00.

Arara - PB, 02 de Março de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:30710849

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma referência e genérico, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, última edição e atualizada, com pronta entrega, para a distribuição com pessoas carentes, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br; <https://www.arara.pb.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 02 de Março de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:81346C41

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos psicotrópicos utilizados pela Rede Municipal de Saúde deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 500 Recursos não vinculados a impostos 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.122.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 602. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2024 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.303.2001.2028 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 24/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00021/2026 - 24.02.26 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); CT Nº 00022/2026 - 24.02.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 61.395,00 (sessenta e mil e trezentos e noventa e cinco reais); CT Nº 00023/2026 - 24.02.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - R\$ 30.650,00 (trinta mil e seiscentos e cinquenta reais); CT Nº 00024/2026 - 24.02.26 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R\$ 111.730,00 (cento e onze mil e setecentos e trinta reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:24D14465

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO, AREIA E BLOCO DE INTERTRAVADO EM CONCRETO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DESTINADO AO

MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bananeiras - PB, 03 de Março de 2026

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:9474F78C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00077/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de BANANEIRAS e: CT Nº 00238/2021 - Gama Serviços de Diagnósticos Por Imagens Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12/08/2025

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:90499597

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB
NOTIFICADA: ACHAKI COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 58.908.327/0001-46
Endereço: RUA ANTONIO FERNANDES DA SILVA, SN, MACIEL, QUEIMADAS/PB.

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **ACHAKI COMERCIAL LTDA**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula, com referência aos serviços de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**.

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, tendo sido contratada através do contrato nº 01036/2025-SDC.

Considerando que não se conhecem os motivos do atraso no fornecimento dos gêneros alimentícios, posto que a Cláusula Sétima do Contrato acima citado, fixa o prazo de 03 (três) dias para entrega dos produtos, a partir do pedido, que foi feito dia 09 de fevereiro de 2026.

Considerando o disposto nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/21.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **ACHAKI COMERCIAL LTDA** para, cumprir a execução dos serviços contratados, como também o fornecimento dos gêneros alimentícios, no prazo de 24 horas, conforme estipulado em contrato, a partir da data do pedido, e no caso, a partir da publicação desta notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:9E08FAAA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização de pequenas doações às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Bernardino Batista, para distribuição do desjejum alusivo à Semana Santa, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **16 de março de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 03 de março de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BB56BOA3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00047/2026 –
CONTRATO Nº 00045/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: WANDESSON ELVIRO DA SILVA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 00045/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria de marketing e produção de conteúdo para as redes sociais, junto ao Setor de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

VALOR: O valor mensal permanece em **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscientos reais)** para o período ora prorrogado. Mantêm-se inalteradas as demais condições financeiras originalmente pactuadas.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00045/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 24 de fevereiro de 2027.

JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação justifica-se em razão da natureza contínua dos serviços contratados e da necessidade de sua manutenção para atendimento ao interesse público; b. A medida encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido devidamente demonstrada nos autos a vantajosidade econômica da manutenção do contrato, bem como atestada a regular execução contratual e a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.

Bernardino Batista - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:2B019456**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026****ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Bernardino Batista – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 914, de 2 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando a regularidade jurídica do procedimento administrativo, a conveniência e a oportunidade do ato, bem como o interesse público envolvido na aquisição de imóvel destinado à construção de um mini campo de futebol na Comunidade Vila Egídio, zona rural do Município;

Considerando a singularidade do imóvel, suas características físicas, dimensões e localização estratégica, que o tornam o único apto ao atendimento da finalidade pública pretendida, configurando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a autorização expressa constante na Lei Municipal nº 914/2026, no Decreto Municipal nº 264/2026, bem como o conteúdo do Laudo Técnico de Avaliação, do Parecer Técnico Mercadológico, do Estudo Técnico Preliminar e do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

AUTORIZO a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, em favor de:

Almir Egídio Batista da Silva, CPF nº 076.895.244-19;
Maria Francisca da Silva Batista, CPF nº 077.830.048-06;
Diogo Gabriel Egídio Batista, CPF nº 139.775.014-61;
Francisco Alcino Batista, CPF nº 674.250.974-00;

para fins de aquisição de imóvel localizado na Comunidade Vila Egídio, zona rural do Município de Bernardino Batista/PB.

O imóvel possui as seguintes características, conforme a Lei Municipal nº 914/2026 e documentos técnicos que instruem o processo:

• Dimensões:

- Norte: 10,00 m;
- Sul: 55,45 m;
- Leste: 91,60 m;
- Oeste: 72,05 m;

• **Área total:** 3.335,90 m² (três mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa décimos quadrados);

• **Valor total:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

• Confrontações:

- Norte: Rua Projetada;
- Sul: imóvel pertencente ao Sr. Manuel Silvério Barbosa;
- Leste: imóvel pertencente aos proprietários;
- Oeste: imóvel pertencente ao Sr. Gilvan Francisco dos Santos.

A aquisição poderá ser formalizada por meio de desapropriação amigável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, ou, caso não haja acordo, mediante adoção das medidas judiciais cabíveis.

DETERMINO que o setor competente adote todas as providências administrativas, orçamentárias e contábeis necessárias à formalização da aquisição, inclusive a emissão do empenho, celebração do

instrumento de aquisição amigável e posterior publicação do extrato do ato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Bernardino Batista/PB, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:08D8F458**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Esplanada Bom Jesus - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 03 de Março de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:66D34C65**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1040/2026**

REGULAMENTA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM SENTIDO AMPLO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21 (LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), IMPLEMENTA BOAS PRÁTICAS SOBRE O TEMA FUNDADAS NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos em sentido amplo, envolvendo as formas de recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais, a liquidação e pagamento das despesas contratuais e a publicidade dos pactos administrativos celebrados, tudo conforme preconiza a Lei nº

14.133/21 (Leis de Licitações e Contratos Administrativos), e ainda implementa boas práticas sobre o tema fundadas no princípio constitucional da eficiência.

CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º A execução de cada contrato administrativo firmado pelo município deverá ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos 01 (um) fiscal de contrato e 01 (um) gestor de contrato, devendo ser ainda designados seus respectivos substitutos, ressalvada a hipótese excepcional do art. 7º de cumulação das funções de fiscal e gestor do contrato.

Art. 3º O fiscal e o gestor de contrato deverão ser designados mediante portaria específica para cada pacto firmado e conforme os requisitos do Art. 7º da Lei nº 14.133/21, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações técnicas pertinentes a essa atribuição.

Art. 4º Segundo os requisitos cumulativos previstos no Art. 7º da Lei nº 14.133/21, os fiscais e gestores de contratos devem ser designados: preferencialmente, dentre os servidores efetivos dos quadros permanentes do município e que possuam formação superior ou técnica compatível com o objeto do contrato a ser fiscalizado, ou que detenham qualificação atestada por certificação profissional na área; dentre aqueles que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Parágrafo único. Na comprovada falta de servidores efetivos com formação superior ou técnica compatível com o objeto contratual (inciso I), admite-se excepcionalmente a designação de funcionários comissionados com formação superior ou qualificação técnica compatível.

Art. 5º Devem ser designados, na mesma portaria, os servidores que substituirão o fiscal e o gestor titulares em suas faltas e impedimentos não superiores a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Caso o período de substituição seja superior a sessenta dias, deverá ser indicado novo servidor para exercer a função.

Art. 6º O gestor e o fiscal do contrato devem ser designados dentre pessoas alheias ao setor de licitações, observando-se a segregação de funções preconizada pelos Arts. 117 e 7º da Lei nº 14.133/21.

Art. 7º Desde que não haja comprometimento do desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato, admite-se excepcionalmente que as funções de fiscal e gestor de contrato sejam acumuladas pelo mesmo servidor, nos casos previstos no *caput* do Art. 95 da Lei nº 14.133/212, nos quais inclusive não se exige obrigatoriamente instrumento de contrato.

Art. 8º O mesmo servidor poderá ser nomeado, **excepcionalmente**, para atuar como gestor ou fiscal em mais de um contrato, desde que não haja prejuízo na qualidade do acompanhamento dos pactos.

Art. 9º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado imotivadamente pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal. Parágrafo único. Caso haja recusa motivada, o agente indicado deve expor ao superior hierárquico as vedações e/ou limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 10. A designação do fiscal e do gestor de cada contrato administrativo deve ser comunicada ao TCE/PB, através portal do gestor.

Art. 11. Os gestores e fiscais designados devem ser formalmente cientificados acerca do contrato que deverão acompanhar, inclusive com a entrega a eles de cópias do edital (ou aviso de contratação direta) e do instrumento de contrato (ou documento substituto).

Art. 12. O fiscal do contrato deve:

- anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- informar a seus superiores, por escrito e em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 13. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno devem auxiliar o fiscal e o gestor do contrato, de modo a dirimir suas possíveis dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 14. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 15. Deve ser incluída cláusula expressa nos editais e instrumentos de contrato, pela qual fica a contratada:

- obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 16. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo único. Caso seja comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações pela empresa quando se tratar de contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o município responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e, subsidiariamente, pelos encargos trabalhistas.

Art. 17. A administração municipal tem o dever de, explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos administrativos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou contratual que estabeleça prazo específico, quando concluída a instrução, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, sendo admitida a prorrogação motivada por igual período.

Art. 18. Deve ser instaurado um processo administrativo de acompanhamento para cada contrato firmado, exceto no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 19. Compete ao gestor do contratado formalizar e encaminhar documentos relativos aos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção de contrato, dentre outros.

Art. 20. Cabe ainda ao gestor do contrato, preferencialmente quando o objeto for execução de obras ou de serviços de maior complexidade e em sendo possível, coordenar a elaboração, com o auxílio do fiscal, do chamado Plano de Fiscalização do Contrato.

Art. 21. Eventuais pedidos de prorrogação contratual deverão ser encaminhados pelo gestor aos setores competentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Na prestação de serviços de natureza continuada, a antecedência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, visando preservar a continuidade do serviço.

Art. 22. O Poder Executivo municipal deve promover, na medida do possível, a devida capacitação dos agentes públicos que geralmente são designados como fiscais e gestores de contrato.

CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 23. O objeto do contrato deve ser recebido das seguintes formas:

I - em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, emitido em duas vias, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, pelo gestor do contrato ou por comissão de recebimento a ser designada por portaria pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, emitido em duas vias.

II - em se tratando de compras de bens:

provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal ou pelo gestor do contrato (este último apenas quando cumular as duas funções), com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, através de termo resumido de recebimento ou recibo, emitido em duas vias, e, preferencialmente, fazendo-se registros fotográficos e/ou audiovisuais dos produtos entregues;

definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão a ser designada por portaria pela autoridade competente, mediante termo detalhado, emitido em duas vias, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo único. O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no contrato.

Art. 24. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e, especialmente, quando presentes quaisquer dos casos do Art. 337-L do CP, evitando-se a ocorrência de dano efetivo ao erário.

Parágrafo único. Caso a discrepância (qualitativa ou quantitativa) seja singela e de fácil reparação, pode o objeto ser recebido provisoriamente, desde que as irregularidades sejam anotadas no respectivo termo detalhado, devendo a contratada saná-las no prazo formalmente fixado pela administração, sob pena do não recebimento definitivo e da imputação de penalidades contratuais.

Art. 25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 26. Os prazos e os métodos específicos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratuais serão definidos em cada contrato administrativo e em outro decreto que trate exclusivamente do tema.

Art. 27. Quando se tratar de obra, devem ser incluídas cláusulas no edital e no contrato impondo a obrigação da contratada, em conjunto com a Administração Pública municipal, providenciar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

- comprovação das ligações definitivas de energia e água, a depender de expressa previsão contratual;
- comprovação documental de que eventuais falhas, vícios e/ou defeitos constatados por ocasião do recebimento provisório foram completamente sanados pela contratada;
- laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
- alvará de "habite-se", emitido pela prefeitura;
- certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 28. Compete ao fiscal do contrato ou, excepcionalmente, ao gestor, que realiza o recebimento provisório do objeto contratual:

- registrar em sistema eletrônico próprio ou em livro físico, em caso de material de expediente ou de bens móveis em geral, o eventual estoque já existente e a quantidade recebida;
- atentar para que o termo detalhado ou recibo, conforme o caso, descreva, discrimine e quantifique adequadamente o objeto recebido, bem como registrar o cumprimento ou não do prazo para entrega;
- garantir a guarda e a vigilância do(s) bem(ns);

- dar o devido encaminhamento para as providências relativas ao recebimento definitivo do objeto.

Art. 29. O recebimento definitivo de obra pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel.

Parágrafo único. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 30. Constatando a inexecução total ou parcial da obra ou dos serviços, ou a não entrega total ou parcial dos bens contratados, o fiscal, o gestor ou a comissão, a depender do caso, deve informar imediatamente a ocorrência à unidade gestora para adoção das medidas contratuais cabíveis, inclusive para a realização de possíveis glosas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, a autoridade máxima do ente deve ser provocada para dar início ao procedimento apuratório para possível aplicação de sanção administrativa por descumprimento contratual, sempre em conformidade com o contrato e com as disposições constantes na legislação.

CAPÍTULO IV DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS CONTRATUAIS

Art. 31. A fase de liquidação prevista no Art. 63 da Lei nº 4.320/64 deve ser estritamente obedecida antes de se efetuar o pagamento de qualquer despesa contratual, devendo a Administração municipal verificar, de forma indubitosa, se a prestação dos serviços, entrega dos bens ou a realização da obra estão de acordo com o contrato ou com instrumento hábil, evitando-se o pagamento sem o implemento da condição.

Parágrafo único. Quando se tratar de obras e serviços de engenharia, é imprescindível a apresentação do boletim de medição para a devida liquidação.

Art. 32. Na liquidação da despesa contratual, por ocasião do recebimento provisório, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos eventuais documentos exigidos no contrato ou instrumento hábil.

Parágrafo único. Deve o fiscal do contrato, em certos casos junto com o servidor que receber fisicamente o objeto contratual (almoxarife ou função similar), atestar o recebimento do material, a prestação do serviço ou a execução da obra correspondente.

Art. 33. Essa comprovação do recebimento do objeto contratual deverá ser certificada (atestada) na via física da nota fiscal, pelo fiscal do contrato, devidamente identificado com a aposição de nome completo, matrícula, assinatura e data, e ainda por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o recebimento foi feito (almoxarife ou função similar), podendo ainda ser aposto o "visto" do ordenador da despesa no citado documento fiscal.

Art. 34. Caso haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, a parcela incontroversa poderá ser liquidada e liberada no prazo previsto para pagamento.

Art. 35. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, especialmente no tocante à prestação de serviços, para fins de retenção do valor devido ao município a título de Imposto Sobre Serviços (ISS).

Art. 36. No dever de pagamento pela Administração, deve ser seguida, obrigatoriamente, a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- fornecimento de bens;
- locações;
- prestação de serviços;
- realização de obras.

§1º A não observância injustificada dessa ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, podendo configurar o crime do Art. 337-H do Código Penal.

§2º Excepcionalmente, essa ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações previstas no Art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Art. 37. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de seu portal da transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 38. Em regra, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto nas hipóteses e formas previstas nos §§ 1º a 3º do Art. 145 da Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO V DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEUS TERMOS ADITIVOS

Art. 39. Devem ser publicados o instrumento do contrato e eventuais termos aditivos, cumulativamente, no sítio eletrônico do portal da transparência municipal, disponibilizados em suas versões físicas nas respectivas repartições e ainda devem ser publicados os correspondentes extratos em diário oficial, na forma e prazos previstos no Arts. 176 da Lei nº 14.133/21, e no Art. 8º da Lei de Acesso à Informação. Quando se tratar de municípios com até 20.000 habitantes. Esta forma de publicação deve perdurar enquanto o município não adotar o PNCP.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa vista-PB, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E215A304

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA**, CNPJ: 35.503.721/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:325E1601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.503.721/0001-07.

Valor Global: **R\$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:524F62BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS ACUMULADAS 2024/2025 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BOSCO HOLANDA

FÉRIAS ACUMULADAS 2024/2025 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BOSCO HOLANDA

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) a (as) concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais da **UBS João Bosco Holanda** vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2024/2025**. Proc. Administrativo 004/2026.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Francildo Maravilha queiroz	11030	2024/2025	04/05/26 a 02/06/26

Bonito de Santa Fé, 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Mun. Port. 092/2021

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1D4B1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2026 – CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO.

PORTARIA Nº 113/2026 – republicação por correção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS**, portador de CPF n.º **070.***.***-22**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:59D3630E

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2E6120D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026 - ALLAN PEREIRA FURTADO DE
FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 158/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **ALLAN PEREIRA FURTADO DE FIGUEIREDO**, foi empossado no cargo efetivo de **bioquímico/biomédico**, por força da portaria n.º 107/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **ALLAN PEREIRA FURTADO DE FIGUEIREDO**, portador de CPF n.º *****.744.944-****, ocupante do cargo efetivo de **Bioquímico/Biomédico**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H.T.A.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D4E5E416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026 - ANTÔNIO MARTINS DE
FIGUEIREDO NETO

PORTARIA Nº 159/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **ANTÔNIO MARTINS DE FIGUEIREDO NETO**, foi empossado no cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, por força da portaria n.º 108/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

Considerando que o(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS DE SOUSA VIEIRA** matrícula 10865, cargo de Motorista, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

Considerando o servidor nomeado pela Portaria 131/2016 para o cargo de Motorista e Portaria 141/2016 com lotação para a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade da Administração e regularização dos serviços públicos, visto o servidor prestar serviços em outras secretarias.

RESOLVE:

Art.1º. Retornar o(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS DE SOUSA VIEIRA**, matrícula 10865, para exercer suas atividades laborativas de **Motorista** na Secretaria de Origem, qual seja, **Secretaria Municipal de Educação**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO MARTINS DE FIGUEIREDO NETO**, portador de CPF nº *****.407.794-****, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Categoria D – Transporte de Estudantes**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria da Educação** que designará seu local de exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A94346B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026 - ANY KYONARA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 160/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **ANY KYONARA OLIVEIRA DA SILVA**, foi empossado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, por força da portaria nº 109/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **ANY KYONARA OLIVEIRA DA SILVA**, portador de CPF nº *****.598.074-****, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:58304AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026 - BÁRBARA FIRMINO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 161/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as

Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **BÁRBARA FIRMINO CAVALCANTI**, foi empossado no cargo efetivo de **Cuidador de Creche**, por força da portaria nº 110/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **BÁRBARA FIRMINO CAVALCANTI**, portador de CPF nº *****.098.744-****, ocupante do cargo efetivo de **Cuidador de Creche**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **CRECHE MÃE NANZINHA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7DFFC89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026 - CALEB SOUSA E SOUSA

PORTARIA Nº 162/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **CALEB SOUSA E SOUSA**, foi empossado no cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Matemática**, por força da portaria nº 111/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **CALEB SOUSA E SOUSA**, portador de CPF nº *****.397.684-****, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Matemática**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **E.M.E.F – PROFESSOR MOZART RODRIGUES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:530F90DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026 - CARLOS DAVI ALVES BARBOSA

PORTARIA Nº 163/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **CARLOS DAVI ALVES BARBOSA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força da portaria n.º 112/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **CARLOS DAVI ALVES BARBOSA**, portador de CPF n.º ***.551.414-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Assistência Social**, designando-o como local de exercício a **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:77FFD7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026 - CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 164/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, por força da portaria n.º 113/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS**, portador de CPF n.º ***.361.624-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício no **E.M.E.F – ANTÔNIO PEREIRA LEITE no SÍTIO PIEDADE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D1AOCCEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026 - DENIS ORTINIZ FERREIRA CLEMENTE

PORTARIA Nº 165/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **DENIS ORTINIZ FERREIRA CLEMENTE**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força da portaria n.º 114/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **DENIS ORTINIZ FERREIRA CLEMENTE**, portador de CPF n.º ***.597.574-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício a **UBS da Antolândia**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:690B51DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026 - DIEGO PEREIRA DE MENESES

PORTARIA Nº 166/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **DIEGO PEREIRA DE MENESES**, foi empossado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, por força da portaria n.º 115/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **DIEGO PEREIRA DE MENESES**, portador de CPF n.º ***.790.264-**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde** que designará seu local de exercício, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H.T.A.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Parafba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0BB4EF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026 - ÉDJA LARISSA SIMÃO DE LACERDA GOMES

PORTARIA Nº 167/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **ÉDJA LARISSA SIMÃO DE LACERDA GOMES**, foi empossado no cargo efetivo de **Psicólogo**, por força da portaria n.º 116/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **ÉDJA LARISSA SIMÃO DE LACERDA GOMES**, portador de CPF n.º ***.858.534-**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Assistência Social**, designando-o como local de exercício a **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Parafba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:053587AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026 - ELIABE PERREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 168/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **ELIABE PERREIRA DE SOUSA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força da portaria n.º 117/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **ELIABE PERREIRA DE SOUSA**, portador de CPF n.º ***.385.864-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vaga decorrente de Lei, na

Secretaria de Saúde, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H. T. A.**

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Parafba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9A60F3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026 - ERLY DE LIMA FERREIRA

PORTARIA Nº 169/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **ERLY DE LIMA FERREIRA**, foi empossado no cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Ciências**, por força da portaria n.º 118/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **ERLY DE LIMA FERREIRA**, portador de CPF n.º ***.839.634-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Ciências**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **E.M.E.F – JOÃO NERY no Distrito de Viana**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Parafba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:60BB23FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026 - EUDISLÂNIA PAULINO MARTINS

PORTARIA Nº 170/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **EUDISLÂNIA PAULINO MARTINS**, foi empossado no cargo efetivo de **Psicopedagogo**, por força da portaria

nº 119/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **EUDISLÂNIA PAULINO MARTINS**, portador de CPF nº ***.989.404-**, ocupante do cargo efetivo de **Psicopedagogo**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A17CCB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026 - EVERTON FERREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 171/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **EVERTON FERREIRA DE LIMA**, foi empossado no cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Português**, por força da portaria nº 120/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **EVERTON FERREIRA DE LIMA**, portador de CPF nº ***.980.823-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Português**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **E.M.E.F – PROFESSOR MOZART RODRIGUES**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BA9140F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026 - FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NETO

PORTARIA Nº 172/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NETO**, foi empossado no cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, por força da portaria nº 121/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NETO**, portador de CPF nº ***.387.804-**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Transporte**, designando-o como local de exercício o **DEMUTRAN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:DF2AFB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026 - FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 173/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, por força da portaria nº 122/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**, portador de CPF nº ***.191.514-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – JOÃO CLEMENTINO DE MORAES – SÍTIO PEREIRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1A891322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2026 - FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

PORTARIA Nº 174/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE**, foi empossado no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, por força da portaria n.º 123/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE**, portador de CPF n.º *****.325.404-****, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Finanças**, designando-o como local de exercício a **Secretaria de Finanças**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EA707BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026 - GABRIELLY MAGNÓLIA MANGUEIRA LACERDA

PORTARIA Nº 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **GABRIELLY MAGNÓLIA MANGUEIRA LACERDA**, foi empossado no cargo efetivo de **Enfermeiro PSF**, por força da portaria n.º 124/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **GABRIELLY MAGNÓLIA MANGUEIRA LACERDA**, portador de CPF n.º *****.822.784-****, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro PSF**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **UBS JOÃO BOSCO HOLANDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7089A6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026 - GEICE KELLY VICENTE DE SOUSA

PORTARIA Nº 176/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **GEICE KELLY VICENTE DE SOUSA**, foi empossado no cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Português**, por força da portaria n.º 125/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **GEICE KELLY VICENTE DE SOUSA**, portador de CPF n.º *****.065.654-****, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Português**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **E.M.E.F – JOÃO NERY no Distrito de Viana**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:36E3188B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2026 - GILDERLAN COSTA SANTOS

PORTARIA Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **GILDERLAN COSTA SANTOS**, foi empossado no cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em História**, por força da portaria n.º 126/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **GILDERLAN COSTA SANTOS**, portador de CPF nº ***.180.254-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em História**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **E.M.E.F – PROFESSOR MOZART RODRIGUES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6900D408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2026 - HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

PORTARIA Nº 178/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA**, foi empossado no cargo efetivo de **Assistente Social**, por força da portaria nº 127/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA**, portador de CPF nº ***.393.034-**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:24CB91EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026 - IBRAHIM SOARES TRAVASSOS

PORTARIA Nº 179/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **IBRAHIM SOARES TRAVASSOS**, foi empossado no cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Geografia**, por força da portaria nº 128/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **IBRAHIM SOARES TRAVASSOS**, portador de CPF nº ***.890.494-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Geografia**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **E.M.E.F – PROFESSOR MOZART RODRIGUES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:11E5CADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026 - ITHAISSA LACERDA TAVARES

PORTARIA Nº 180/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipal n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **ITHAISSA LACERDA TAVARES**, foi empossado no cargo efetivo de **Nutricionista**, por força da portaria nº 129/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **ITHAISSA LACERDA TAVARES**, portador de CPF nº ***.759.384-**, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:28316BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026 - JAKSON MILLER DA SILVA

PORTARIA Nº 181/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que JAKSON MILLER DA SILVA, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona urbana**, por força da portaria n.º 130/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) JAKSON MILLER DA SILVA, portador de CPF n.º ***.232.174-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona urbana**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – MARIA ALMEIDA**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:96093DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2026 - JHONATHAN LORRAN PEREIRA MARINHEIRO

PORTARIA Nº 182/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que JHONATHAN LORRAN PEREIRA MARINHEIRO, foi empossado no cargo efetivo de **Motorista**, por força da portaria n.º 131/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) JHONATHAN LORRAN PEREIRA MARINHEIRO, portador de CPF n.º ***.433.744-**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício a **Secretaria de Saúde**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D7FC0592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026 - JOÃO BATISTA DE LIMA

PORTARIA Nº 183/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que JOÃO BATISTA DE LIMA, foi empossado no cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, por força da portaria n.º 132/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) JOÃO BATISTA DE LIMA, portador de CPF n.º ***.273.874-**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **SAMU**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BFA9C3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2026 - JOÃO JUSCELINO ANDRADE NEVES

PORTARIA Nº 184/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que JOÃO JUSCELINO ANDRADE NEVES, foi empossado no cargo efetivo de **Assistente Social**, por força da portaria n.º 133/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) JOÃO JUSCELINO ANDRADE NEVES, portador de CPF n.º ***.608.214-**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H.T.A.**

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:42D20AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2026 - JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 185/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, por força da portaria n.º 134/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA**, portador de CPF n.º ***.425.344-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – PROFESSOR JOÃO NERY no DISTRITO DE VIANA**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:19AFBB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2026 - JONATHAS GOMES VIEIRA FERREIRA

PORTARIA Nº 186/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **JONATHAS GOMES VIEIRA FERREIRA**, foi empossado no cargo efetivo de **Motorista**, por força da portaria n.º 135/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **JONATHAS GOMES VIEIRA FERREIRA**, portador de CPF n.º ***.163.434-**, ocupante do cargo

efetivo de **Motorista**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício a **Secretaria de Saúde**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5C4221DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2026 - JOSÉ ALDEONES DE FIGUEIREDO SEVERINO

PORTARIA Nº 187/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **JOSÉ ALDEONES DE FIGUEIREDO SEVERINO**, foi empossado no cargo efetivo de **Motorista Categoria D – Transporte de Estudantes**, por força da portaria n.º 136/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **JOSÉ ALDEONES DE FIGUEIREDO SEVERINO**, portador de CPF n.º ***.338.054-**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Categoria D – Transporte de Estudantes**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria da Educação**, designando-o como local de exercício no **TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:87ABE56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2026 - JOSÉ GABRIEL RODRIGUES

PORTARIA Nº 188/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **JOSÉ GABRIEL RODRIGUES**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, por força da portaria nº 138/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **JOSÉ GABRIEL RODRIGUES**, portador de CPF nº ***.377.634-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – JOÃO CLEMENTINO DE MORAES no SÍTIO PEREIRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B8FF5A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2026 - LAÍS MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 189/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **LAÍS MOREIRA DA SILVA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, por força da portaria nº 139/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **LAÍS MOREIRA DA SILVA**, portador de CPF nº ***.290.064-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT – SÍTIO CAMPO ALEGRE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:00E44DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2026 - LÁZARO FRANK LOPES FONSÊCA

PORTARIA Nº 190/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **LÁZARO FRANK LOPES FONSÊCA**, foi empossado no cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Educação Física**, por força da portaria nº 140/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **LÁZARO FRANK LOPES FONSÊCA**, portador de CPF nº ***.718.464-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Educação Física**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – JOÃO NERY no DISTRITO DE VIANA e na E.M.E.F MARIA ALMEIDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FBB2957B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2026 - LIDIANE LIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 191/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **LIDIANE LIRA DOS SANTOS**, foi empossado no cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, por força da portaria nº 141/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **LIDIANE LIRA DOS SANTOS**, portador de CPF nº ***.514.244-**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Transporte**, designando-o como local de exercício o **DEMUTRAN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:65F388A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026 - LUANNA DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 192/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **LUANNA DE SOUSA LIMA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força da portaria n.º 142/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **LUANNA DE SOUSA LIMA**, portador de CPF n.º ***.137.654-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H. T. A.**

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E2491C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2026 - LUCINEIDE GOMES BENTO

PORTARIA Nº 193/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **LUCINEIDE GOMES BENTO**, foi empossado no cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, por força da portaria n.º 143/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **LUCINEIDE GOMES BENTO**, portador de CPF n.º ***.324.874-**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H.T.A.**

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AC6EFAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2026 - LUÍZ FERNANDO DEUTER DA CUNHA

PORTARIA Nº 194/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **LUÍZ FERNANDO DEUTER DA CUNHA**, foi empossado no cargo efetivo de **Técnico de Informática**, por força da portaria n.º 144/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **LUÍZ FERNANDO DEUTER DA CUNHA**, portador de CPF n.º ***.896.154-**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Informática**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **Secretaria de Educação**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A44FC686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2026 - MARIA ESTEFANI DOS SANTOS PESSOA

PORTARIA Nº 195/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **MARIA ESTEFANI DOS SANTOS PESSOA**, foi empossado no cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, por força da portaria n.º 145/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **MARIA ESTEFANI DOS SANTOS PESSOA**, portador de CPF n.º ***.760.664-**, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria**

de **Saúde**, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H.T.A.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6BAFA623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2026 - MARIA GUADALUPE SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 196/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **MARIA GUADALUPE SILVA OLIVEIRA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, por força da portaria n.º 146/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **MARIA GUADALUPE SILVA OLIVEIRA**, portador de CPF n.º ***.938.814-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – ELIZIO LEONEL DE FRANÇA no SÍTIO PAÚ D'ÁRGO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4A701C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2026 - MIRELLY CAETANO DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **MIRELLY CAETANO DE ARAÚJO**, foi empossado no cargo efetivo de **Enfermeiro Plantonista**, por força da

portaria n.º 147/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **MIRELLY CAETANO DE ARAÚJO**, portador de CPF n.º ***.068.114-**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Plantonista**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal HTA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:29347A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2026 - RONE FERREIRA ALVES

PORTARIA Nº 198/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **RONE FERREIRA ALVES**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força da portaria n.º 148/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **RONE FERREIRA ALVES**, portador de CPF n.º ***.635.254-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício a **UBS do Distrito de Viana**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B4551E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2026 - RYAN PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 199/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º

752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **RYAN PEREIRA DE SOUZA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona urbana**, por força da portaria nº 149/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **RYAN PEREIRA DE SOUZA**, portador de CPF nº ***.661.404-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona urbana**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – PROF. MOZART RODRIGUES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F107C745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2026 - SAMANTHA LEITE MARTINS

PORTARIA Nº 200/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **SAMANTHA LEITE MARTINS**, foi empossado no cargo efetivo de **Psicólogo**, por força da portaria nº 150/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **SAMANTHA LEITE MARTINS**, portador de CPF nº ***.895.833-**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4D7C0AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2026 - SUSANA ARRUDA CORDEIRO

PORTARIA Nº 201/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **SUSANA ARRUDA CORDEIRO**, foi empossado no cargo efetivo de **Nutricionista**, por força da portaria nº 151/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **SUSANA ARRUDA CORDEIRO**, portador de CPF nº ***.899.324-**, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H.T.A.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:12030318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2026 - TÁLISON GABRIEL CAVALCANTI LUCENA

PORTARIA Nº 202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **TÁLISON GABRIEL CAVALCANTI LUCENA**, foi empossado no cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Matemática**, por força da portaria nº 152/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **TÁLISON GABRIEL CAVALCANTI LUCENA**, portador de CPF nº ***.382.154-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe B com Habilitação em Matemática**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício a **E.M.E.F – PROFESSOR MOZART RODRIGUES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E62DD495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2026 - TAMIRES FEITOSA VIEIRA

PORTARIA Nº 203/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **TAMIRES FEITOSA VIEIRA**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona urbana**, por força da portaria n.º 153/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **TAMIRES FEITOSA VIEIRA**, portador de CPF n.º ***.096.378-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona urbana**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – MARIA ALMEIDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:712C93A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2026 - VALDIR DE SOUSA SOARES FILHO

PORTARIA Nº 204/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **VALDIR DE SOUSA SOARES FILHO**, foi empossado no cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, por força da portaria n.º 154/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **VALDIR DE SOUSA SOARES FILHO**, portador de CPF n.º ***.606.434-**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Saúde**, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H.T.A.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AD276424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2026 - VITOR KACIEL DA SILVA DINIZ

PORTARIA Nº 205/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **VITOR KACIEL DA SILVA DINIZ**, foi empossado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, por força da portaria n.º 155/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **VITOR KACIEL DA SILVA DINIZ**, portador de CPF n.º ***.144.174-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – zona rural**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **E.M.E.F – JOÃO NERY no DISTRITO DE VIANA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3E585836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2026 - VITOR MANUEL DE LIMA

PORTARIA Nº 206/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **VITOR MANUEL DE LIMA**, foi empossado no cargo efetivo de **Motorista**, por força da portaria n.º 156/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **VITOR MANUEL DE LIMA,** portador de CPF nº *****.341.944-**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo,** em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Assistência Social,** designando-o como local de exercício a **Secretaria de Assistência Social.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B43AC01C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, cujo OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 18/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 03 de março de 2026.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:58A156DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS D DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 19/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 03 de março de 2026.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:D8AA6080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SÍTIO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 20/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 03 de março de 2026.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:CAC00CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2026

DISPENSA Nº 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - ME,** CNPJ: 17.177.202/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO COMPLETA DA PERFURAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTES DE VAZÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.988,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de março de 2026, **HEITOR CARNEIRO CAMPOS,** Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:633FD672

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2026

DISPENSA Nº 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA NUEVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:08.064.589/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 18 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL, INCLUINDO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.630,00(QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 03/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de março de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:B99C8689

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO COMPLETA DA PERFURAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTES DE VAZÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 17.177.202/0001-06,** com sede no Sítio Serrote Liso, S/N, Zona Rural, Patos - PB, CEP: 58.700-970, representado por **ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS,** portadora do CPF nº 075.905.164-06 e RG: 3.233.342 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Patos-PB, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 61.988,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

Cacimba de Areia - PB, 03 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:FAA26046

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 18 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL, INCLUINDO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **NUEVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:08.064.589/0001-01,** com sede na RUA DOM JOSÉ LOPES, nº75, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CEP:56.700-000, representado por **JOSUE JOSE DE LIMA, portador do CPF nº 823.600.494-53** e RG: 1329232 SSP/PB, residente e domiciliado no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 45.630,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)..**

Cacimba de Areia - PB, 03 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:4758338F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO COMPLETA DA PERFURAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTES DE VAZÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 17.177.202/0001-06,** com sede no Sítio Serrote Liso, S/N, Zona Rural, Patos - PB, CEP: 58.700-970, representado por **ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS,** portadora do CPF nº 075.905.164-06 e RG: 3.233.342 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Patos-PB, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 61.988,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

Cacimba de Areia - PB, 03 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:2CEB7385

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a

decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 18 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL, INCLUINDO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja **NUEVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:08.064.589/0001-01, com sede na RUA DOM JOSÉ LOPES, nº75, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO/PE , CEP:56.700-000, representado por JOSUE JOSE DE LIMA, portador do CPF nº **823.600.494-53** e RG: 1329232 SSP/PB, residente e domiciliando no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 45.630,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)..**

Cacimba de Areia - PB, 03 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de Franca Almeida

Código Identificador:19B737CD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS 10541009000125008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 16/03/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 03 de março de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pedro Glicerio Farias Leite

Código Identificador:BF4CB57F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica

será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 19/03/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 03 de março de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pedro Glicerio Farias Leite

Código Identificador:FC0A68EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 01/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BRANCA. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue até o dia 13/03/2026 no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cacimbas, às 12:00 horas. O edital está disponível no site: www.cacimbas.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitação.cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 03 de março de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Glicerio Farias Leite

Código Identificador:133E2278

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 01/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue até o dia 13/03/2026 no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cacimbas, às 12:00 horas. O edital está disponível no site: www.cacimbas.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitação.cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 03 de março de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:19765C95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 22.322.931 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA - R\$ 111.000,00; FELIPE SOARES MELO - R\$ 130.584,00; Francisco Moura Mendes - R\$ 130.584,00; JOÃO BATISTA DE SOUSA COSTA - R\$ 45.109,44; V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 461.692,36.
Cajazeirinhas - PB, 02 de março de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:B69FA4E8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO -
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

PROCESSO: Credenciamento nº 00001/2026. OBJETO: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 22.322.931 Ana Paula Pereira dos Santos Sousa. Felipe Soares Melo. Francisco Moura Mendes. João Batista de Sousa Costa. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34371048.
Cajazeirinhas - PB, 03 de Março de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:04841486

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2026

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00001/2026, do tipo menor preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, preparação do corpo, ornamentação básica, traslado e demais

serviços correlatos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coremas/PB.

Data e hora de abertura da sessão: 17 de março de 2026.

Horário: Às 9:00 (nove horas) - horário de Brasília.

Local da sessão presencial: Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB.

Fonte de recurso: Próprios.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Pedidos de Informações: licpmdecoremas2025@gmail.com.

Edital: <https://www.coremas.pb.gov.br>; e no www.tce.pb.gov.br.
Coremas-PB, 03 de março de 2026.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:34CA42D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 010/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação vem tornar público o resultado do julgamento da proposta de preços da Concorrência Presencial de nº 010/2025: Licitante com a proposta de preços classificada: DEL ENGENHARIA - EIRELI; FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Licitante com a proposta de preços desclassificada: Não houve. Obs.: O Parecer do Setor de Engenharia está no Portal do Município <http://http://curralvelho.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/lici>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação ficam notificados os interessados, que a terceira sessão para rodada de lances verbais, fica marcada para às 14:30 (quatorze e meia) horas do dia 09/03/2026

Curral Velho - PB, 03 de março de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1D00477F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
DE Nº 003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 24 de março de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na de 01 (uma) Praça no Município de Curral Velho/PB, conforme convênio de nº 950235/2023, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 03 de março de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4B720B20**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tenente Irineu de Lacerda, 80 - Centro - Curral Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza destinado para as diversas secretarias da Prefeitura e setores do Fundo de Saúde do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://curralvelho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Curral Velho - PB, 03 de março de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:11EACDC5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tenente Irineu de Lacerda, 80 - Centro - Curral Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de Expediente destinado para as diversas secretarias da Prefeitura e setores do Fundo de Saúde do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://curralvelho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Curral Velho - PB, 03 de março de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E4B34941**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de empresa (oficina mecânica) para prestação de serviços elétrico para veículos próprios, leves e pesados da frota municipal do município de Emas-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTO CENTER PIT STOP LTDA - CNPJ: 50.730.777/0001-80 - R\$ 70.200,00; ERIVAM IDELFONSO - CNPJ: 07.958.106/0001-41 - R\$ 95.662,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ: 11.228.215/0001-80 - R\$ 291.800,00. Emas - PB, 03 de Março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita**Publicado por:**
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:AB8E4CAA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro no Município de Emas -PB, atendendo ao convênio 013/2026, PROCESSO SEPLAG 2025/01478. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Emas - PB, 03 de Março de 2026

LIOVANO GALDINO -
Agente de Contratação**Publicado por:**
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:8D81CD94**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

OBJETO: Construção de 25 Unidades habitacional no âmbito do programa minha casa minha vida para do município de Emas-PB, atendendo o convênio nº 970262/2024/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00052/2026 - 03.03.26 - GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ 26.420.889/0001-50 - R\$ 2.944.732,81 (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

Emas-PB, 03 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita**Publicado por:**
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:94DA5ED9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivo de combustível, filtro de combustível, condicionador de metais, filtro de ar e outros. (SERVIÇO DE TROCA INCLUSO NO LOCAL) Para frota de veículos próprio e alugados na prefeitura municipal de Igaracy-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ: **.*.523/0001-*** - R\$ 354.891,00.

Igaracy - PB, 27 de Fevereiro de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3FF213AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e eletivos. Conforme o termo de referência em Anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: **.*.948/0001-*** - R\$ 50.005,00.

Igaracy - PB, 03 de Março de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:15D31D55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 0007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO DAS

ACÇÕES DE CONFORMIDADE INSTITUCIONAL E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO), CONFORME LEI Nº 13.709/2018 – LGPD

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: NEXUS ASSESSORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 62.229.874/0001-72
Rua Paulo Mendes, 93, 1º andar sala A 01, Centro, Patos, PB

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).
VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 19/02/2027

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:3C6DF051

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO DAS ACÇÕES DE CONFORMIDADE INSTITUCIONAL E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO), CONFORME LEI Nº 13.709/2018 – LGPD, em favor da licitante NEXUS ASSESSORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.229.874/0001-72, cm sede na Rua Paulo Mendes, 93, 1º andar sala A 01, Centro, Patos, PB, com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).

ITAPORANGA (PB), 19 de fevereiro de 2026

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:2434FF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 0003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 METROS NO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O CERTAME:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 03/03/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/03/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/03/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/03/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E
 http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEIBSON PEREIRA JERONIMO

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AF53E33A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 195/2026**

PORTARIA Nº 195, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 083/2025 o Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 083/2025 a Sra. CARMEN JULLIANNY DA SILVA VICENTE, Assistente Social, 108097.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A5FA35FA

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 197/2026**

PORTARIA Nº 197, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo Nº 033/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo Nº 033/2025 a Sra. CARMEN JULLIANNY DA SILVA VICENTE, ASSISTENTE SOCIAL, 118097.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EFE56CB4

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 198/2026**

PORTARIA Nº 198, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo Nº 023/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo Nº 023/2025 a Sra. CARMEN JULLIANNY DA SILVA VICENTE, ASSISTENTE SOCIAL, 118097.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:ED410F1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026**

PORTARIA Nº 199, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo Nº 030/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo Nº 030/2025 a Sra. CARMEN JULLIANNY DA SILVA VICENTE, ASSISTENTE SOCIAL, 118097.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3D4478AD

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 008/2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 008/2026**

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OYU6I08 PB	V010133499	ART. 181, XIX do CTB	12/12/2025	08/03/2026
02	TPG2A59 PB	V010133139	ART. 186, II do CTB	10/12/2025	08/03/2026
03	MMS9167 PB	V010133314	ART. 186, II do CTB	10/12/2025	08/03/2026
04	OGG1E85 PB	V010132973	ART. 208 do CTB	31/10/2025	06/03/2026
05	TOW1G09 PB	V010133296	ART. 208 do CTB	09/12/2025	08/03/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: **05 (cinco)**.
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BD23EAE4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE RUA(S) / VIA(S) NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ - PB, CONSIDERANDO REPROGRAMAÇÃO NÚMERO DE OPERAÇÃO 1078670-99, NÚMERO DO SICONV 916554/2021, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00013/2026 - R F Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 20.02.26

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:259F0CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE RUA(S) / VIA(S) NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ - PB, CONSIDERANDO REPROGRAMAÇÃO NÚMERO DE OPERAÇÃO 1079504-99, NÚMERO DO SICONV 918209/2021, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00014/2026 - SS SOUSA SILVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.083.868/0001-63 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 03.03.26

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:91D398BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES BEM COMO REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PROMOVIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22030 - Secretaria De Administração 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1002 - APOIO ADMINISTRATIVO 22040 - Secretaria de Finanças e Planejamento 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 1002 - APOIO ADMINISTRATIVO 22050 - Secretária de Educação 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR 2099 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 22060 - Secretaria de Saúde 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 - Fundo Munipal de Saúde 22070 - Secretária de Infraestrutura 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 22080 - Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 22081 - Fundo Municipal de Assistência social 22090 - Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO 22100 - Secretária de Esportes 2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 22110 - Secretaria de Meio Ambiente 2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22130 -

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 22140 - Secretaria de Cultura e Turismo 2076 - MANUTENÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15430000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 17200000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00035/2026 - 19.02.26 - LAELCIO NUNES DA SILVA - R\$ 429.872,75.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:9FA0B524

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACARAÚ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 588/2024 22050 - Secretária de Educação 2011 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 2004 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 2012 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB /VAAF/VAAT - 30% 2004 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2017 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO 3.3.90.39 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00034/2026 - 19.02.26 - ISMAEL SALUSTIANO CHAVES - R\$ 925.700,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:46729EF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 00047/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 00047/2026

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte e fornecimento de água potável por meio de carro-pipa, destinada ao abastecimento das comunidades rurais afetadas pela estiagem no Município de Joca Claudino, visando garantir o consumo humano e a dessedentação animal, em atendimento à situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 107/2025 e reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme a Portaria nº 3.473/2025, assegurand. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10001/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural Função: 15 - Urbanismo / 17 -

Saneamento Subfunção: 544 / 511 – Recursos Hídricos / Abastecimento de Água Programa: 0140 – Infraestrutura Hídrica Rural Ação: Manutenção das atividades de abastecimento hídrico e apoio emergencial Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários) Unidade Orçamentária: 02.090 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 02/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00047/2026 - 02.02.26 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 144.000,00. JOCA CLAUDINO-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:31F1FACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00039/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00039/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: ANTÔNIO BENEVENUTO DE ALENCAR. ME CNPJ Nº 03.357.949/0001-31
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00039/2025 A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027
FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 00039/2025
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:361708D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00040/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00040/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. ME CNPJ Nº 03.385.743/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO

DO CONTRATO Nº 00040/2025 A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027
FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 00040/2025

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:4EEEE949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00041/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00041/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA. EPP CNPJ Nº 09.600.404/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00041/2025 A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027
FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 00041/2025
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:950FF876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00042/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00042/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO. EPP CNPJ Nº 09.611.872/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00042/2025 A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027
FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI

14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 00042/2025
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:99DB47B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 001 /2026

Requerimento nº 001 /2026

Assunto: Solicita a Diretoria de Meio Ambiente que seja realizada uma Sessão de Discussão sobre Meio Ambiente.

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente requerer da Diretoria de Meio Ambiente que seja realizada uma Sessão de Discussão sobre Meio Ambiente, com o objetivo de promover um amplo debate acerca da preservação ambiental, do desenvolvimento sustentável e dos desafios enfrentados em nosso Município.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:740AFC78

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 002/2026

REQUERIMENTO Nº 002/2026
Autor: Vereador Valdemir Gomes

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pleito: REQUER que o Poder Executivo Municipal providencie o calçamento (pavimentação em paralelepípedo ou similar) das ruas do Bairro Novo, no município de Lagoa de Dentro.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E1FDB114

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 003 / 2026

REQUERIMENTO Nº 003 / 2026

Vereador: Valdemir Gomes

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, requerer que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando a realização do calçamento das ladeiras dos Sítios Barro, Feijões, Malhadinha e Salgado, neste município.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2FB34CFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários, para compor a frota do município de Mogeiro/PB, atendendo as demandas das secretarias de saúde e administração, para o ano de 2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeirot@uol.com.br. Edital: <https://mogeirot.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Mogeiro - PB, 03 de Março de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FDAA7EE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://mogeirot.pb.gov.br/portal-da-transparencia>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeirot@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Mogeiro - PB, 03 de Março de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6F89B885

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2040 – SECRETARIA DE FINANÇAS 2040.04.123.2004.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.5000.2066 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA) 2050.12.365.5000.2094 – Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil – FNDE 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2120 – SECRETARIA DE ESPORTES 2120.27.812.1016.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.0036 – REVITALIZAÇÃO DA AREA DO HOSPITAL MUNICIPAL 2140.10.301.1006.0038 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 2140.10.302.1006.2093 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 2140.10.305.1006.2081 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2150.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2150.08.244.1012.2085 – Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF 2150.08.244.1012.2086 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2150.08.244.1012.2087 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2150.08.244.1012.2090 – Fortalecimento do Controle Social – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS 2150.08.244.1012.2092 – Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 2150.08.244.1012.2095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00022/2026 - 25.02.26 - IMPERIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 57.895,65.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D8D147EC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** ao servidor público municipal **Josemilton Barros Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portarias Nº 314/2016 e 149/2017 e matrícula nº 3152. Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2016-2021 e deverá ser gozada no período de **02.03.2026 a 01.06.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 021/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:A794C9C1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de **férias**, bem como a **conversão em dinheiro dos 10 (dez) dias de férias restantes**, ao servidor público municipal **José Nilson de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme Portaria Nº 067/2015 e matrícula nº 3037.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de **2024-2025** e deverão ser gozadas no período de **02.03.2026 a 21.03.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 177/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:72820031

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 002/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ASSUNÇÃO DA TITULARIDADE NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ASSUNÇÃO DA TITULARIDADE NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE HOREBE/PB – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 308/2013, de 22 de outubro de 2013, e pela Lei Municipal nº 456/2023, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a manifestação de desinteresse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, por motivos de ordem pessoal, apresentada pela 1ª (primeira) suplente, Sra. Camila Vanessa da Silva de Moraes Dias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2026, de 20 de fevereiro de 2026, do Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe/PB, que declarou a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Monte Horebe/PB, anteriormente ocupado pelo Sr. Rougan Gonçalves de Assis, portador do RG nº 54.619.732 e CPF nº 059.721.974-56, em razão de renúncia formal apresentada, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, determinando que o CMDCA adote as providências necessárias para a convocação do suplente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do processo de escolha em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 72 da Lei Municipal nº 308/2013, **CONVOCAR** o 2º (segundo) suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. **RAFAEL SOARES PESSOA DA SILVA**, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, compareça à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Horebe – CMDCA, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Joseli Dias Palitot, s/nº, Conjunto São Francisco, nesta cidade, a fim de manifestar formalmente seu interesse em assumir a função de Conselheiro Tutelar, a partir da respectiva nomeação.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará a convocação do(a) suplente subsequente, observada a ordem de classificação.

Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Monte Horebe – PB, 03 de março de 2026.

JULIANE LACERDA ALMEIDA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:10664AB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 16.611.437 ROBERVAL JORGE DO NASCIMENTO - R\$ 366.400,00; 50.562.713 JORGE JOVINO DOS SANTOS - R\$ 248.160,00; 53.183.138 CARLOS ANDRE DOS SANTOS - R\$ 166.860,00; 53.209.899 FERDIVALDO FARIAS FREITAS - R\$ 96.000,00; 53.261.570 ADILSON NUNES DE ANDRADE - R\$ 201.600,00; 53.317.093 LOURIVAL PEQUENO FILHO - R\$ 100.800,00; 53.370.556 ANTONIO VALDEVINO VIDAL - R\$ 126.988,00; 64.382.430 GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO - R\$ 232.400,00;

ALBERIO DE SOUSA PESSOA - R\$ 135.830,00;
ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA 28824191800 - R\$ 156.160,00;
BARTOLOMEU SATURNINO DA SILVA 53080971434 - R\$ 148.188,00;
ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440 - R\$ 218.080,00;
ERICLES RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO 10357020456 - R\$ 108.664,00;
ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 523.924,00;
INALDO XAVIER LEAL - R\$ 114.308,00;
JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 - R\$ 904.922,00;
REMO FRANCISCO NERI 95216022449 - R\$ 263.864,00;
RICARDO JOSE FERREIRA DA SILVA - R\$ 450.190,00.

Monteiro - PB, 27 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:5A59A6D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90013/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 02 de Março de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:FC51FEB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90006/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90006/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 10201/2026 - 27.02.26 - 16.611.437 ROBERVAL JORGE DO NASCIMENTO - R\$ 366.400,00; CT Nº 10202/2026 - 27.02.26 - REMO FRANCISCO NERI 95216022449 - R\$ 263.864,00; CT Nº 10203/2026 - 27.02.26 - BARTOLOMEU SATURNINO DA SILVA 53080971434 - R\$ 148.188,00; CT Nº 10204/2026 - 27.02.26 - JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 - R\$ 904.922,00; CT Nº 10205/2026 - 27.02.26 - ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA 28824191800 - R\$ 156.160,00; CT Nº 10206/2026 - 27.02.26 - INALDO XAVIER LEAL - R\$ 114.308,00;

CT Nº 10207/2026 - 27.02.26 - ERICLES RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO 10357020456 - R\$ 108.664,00;
 CT Nº 10208/2026 - 27.02.26 - ALBERIO DE SOUSA PESSOA - R\$ 135.830,00;
 CT Nº 10209/2026 - 27.02.26 - ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440 - R\$ 218.080,00;
 CT Nº 10210/2026 - 27.02.26 - ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 523.924,00;
 CT Nº 10211/2026 - 27.02.26 - RICARDO JOSE FERREIRA DA SILVA - R\$ 450.190,00;
 CT Nº 10212/2026 - 27.02.26 - 50.562.713 JORGE JOVINO DOS SANTOS - R\$ 248.160,00;
 CT Nº 10213/2026 - 27.02.26 - 53.183.138 CARLOS ANDRE DOS SANTOS - R\$ 166.860,00;
 CT Nº 10214/2026 - 27.02.26 - 53.209.899 FERDIVALDO FARIAS FREITAS - R\$ 96.000,00;
 CT Nº 10215/2026 - 27.02.26 - 53.261.570 ADILSON NUNES DE ANDRADE - R\$ 201.600,00;
 CT Nº 10216/2026 - 27.02.26 - 53.317.093 LOURIVAL PEQUENO FILHO - R\$ 100.800,00;
 CT Nº 10217/2026 - 27.02.26 - 53.370.556 ANTONIO VALDEVINO VIDAL - R\$ 126.988,00;
 CT Nº 10218/2026 - 27.02.26 - 64.382.430 GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO - R\$ 232.400,00.

Monteiro - PB, 27 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
 Gestora do FME

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8405EBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90012/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 02 de Março de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:878F8776

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de informática de

forma parcelada para atender as necessidades das secretarias Municipais de Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - R\$ 56.250,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 94.500,00.

Olivedos - PB, 23 de Fevereiro de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
 Prefeito

Publicado por:
 Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A79A1COE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de forma parcelada para atender as necessidades das secretarias Municipais de Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0561 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 301 0002 1012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0255 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00022/2026 - 23.02.26 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 94.500,00; CT Nº 00023/2026 - 23.02.26 - ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - R\$ 56.250,00

Publicado por:
 Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A04B12C4

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2025
GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de informática de forma parcelada para atender as necessidades das secretarias Municipais de Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação; DESIGNO os servidores Pedro Jarson Verissimo de Souza, Prefeito, como Gestor; e Donizete Emanuel de Couto Rodrigues, Secretário de Educação, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Olivedos - PB, 23 de Fevereiro de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
 Prefeito

Publicado por:
 Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:67FBB179

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do

Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 17 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.
Paulista - PB, 03 de março de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de impressão, troféus e fardamentos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 17 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.
Paulista - PB, 03 de março de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 17 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.
Paulista - PB, 03 de março de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Paulista, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. O Período de Recebimento dos Documentos para o credenciamento até 23 de março de 2026, até 11:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua Joaquim Félix de Medeiros, nº 1341, ROD. PB293, Paulista-PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos serão disponibilizado no Portal oficial do Município www.paulista.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.
Paulista/PB, 03 de março de 2026.

LUZENILDE DE ALMEIDA DANTAS PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:0F405642

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Paulista

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00246/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa **MR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.: nº **47.950.782/0001-93**.

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000246/2025, com supressão de R\$ 207,24, totalizando o valor R\$ 771.592,76, de acordo com Planilha de Orçamentária de Aditivo e Justificativa Técnica elaboradas pelo Setor de Engenharia do Município.

Amparo Legal: do Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: da data da assinatura até 09/10/2026

Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **MR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.: nº **47.950.782/0001-93**.

Paulista-PB, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:C8C43135

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 0009/2021

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Paulista

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 00009/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa **DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA**, CNPJ.: nº **19.471.917/0001-00**.

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 00009/2021, que fica prorrogado para até o dia 31 de dezembro de 2026.

Amparo Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026

Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA**, CNPJ.: nº **19.471.917/0001-00**.

Paulista-PB, em 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:882BCB60

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais de ações e programas de diversas Secretarias do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/02/2026.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de

serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais de ações e programas de diversas Secretarias do Município de Paulista; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 10TACK – SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA - CNPJ: **.*.112/0001-**- R\$ 65.280,00.

Paulista - PB, 10 de Fevereiro de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais de ações e programas de diversas Secretarias do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 10/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00018/2026 - 10.02.26 - 10TACK - SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA - CNPJ **.*.112/0001-**- R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Publicado por:

Manoel Francisco de Almeida Neto

Código Identificador:4AD9FB78

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº DV00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/10/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.414.006 GABRIEL COELHO MARIZ NOGUEIRA - CNPJ: **.*.006/0001-**- R\$ 60.624,00.

Paulista - PB, 23 de Outubro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00262/2025 - 23.10.26 - 51.414.006 GABRIEL COELHO MARIZ NOGUEIRA - CNPJ **.*.006/0001-**- R\$ 60.624,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

Publicado por:

Manoel Francisco de Almeida Neto

Código Identificador:4ECD3592

SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE 003/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2026. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/01/2026.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J L S CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: **.*.190/0001-**- R\$ 120.000,00. Paulista - PB, 21 de Janeiro de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Elemento de despesa nº 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: até 21/12/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00012/2026 - 21.12.26 - J L S CONTABILIDADE LTDA - CNPJ **.*.190/0001-**- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:72A5EB3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 0431/2026, DE 03 de março DE 2026.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural Filarmônica Eugênio Vasconcelos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Pedra Lavrada/PB, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.831.680/0001-19, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública tem por finalidade apoiar e incentivar as atividades culturais, sociais, musicais e educacionais desenvolvidas pela Associação, especialmente aquelas vinculadas à formação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos no Município.

Art. 3º - A Associação deverá manter à disposição do Poder Público Municipal, sempre que solicitado, informações referentes às suas atividades, patrimônio, demonstrações financeiras e quadro social, como condição para a manutenção do título de utilidade pública municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Pedra lavrada PB, em 03 de março de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:C7B0E565

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 16 de março de 2026 licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br. Pedra Lavrada - PB, 03 de março de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:20CDEF88

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 18.544.2007.2068 MANTER PROG ABAST DE AGUA ATRAVES CARROS PIPA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00065/2026 - 03.03.26 - 57.424.773 SIZONILDO PEREIRA DA SILVA - R\$ 101.250,00; CT Nº 00066/2026 - 03.03.26 - 62.734.480 MAURO DE AZEVEDO - R\$ 135.960,00; CT Nº 00067/2026 - 03.03.26 - 64.278.931 IVONE PAULO DOS SANTOS - R\$ 48.000,00; CT Nº 00068/2026 -

03.03.26 - 64.670.154 JANILLY COUTO DE ALMEIDA - R\$ 39.600,00.

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:2EE72811

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL 04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJ. DE PLANEJ. E COORD. GERAL 06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL 20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA– MDE 12.361.2003.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE 12.361.2003.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% OUTRAS 12.361.2003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVENIO 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL 08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.1002.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00061/2026 - 03.03.26 - NGC COMBUSTÍVEIS EIRELI - R\$ 2.208.600,00.

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:DFCE39BC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 57.424.773 SIZONILDO PEREIRA DA SILVA - R\$ 101.250,00; 62.734.480 MAURO DE AZEVEDO - R\$ 135.960,00; 64.278.931 IVONE PAULO DOS SANTOS - R\$ 48.000,00; 64.670.154 JANILLY COUTO DE ALMEIDA - R\$ 39.600,00.

Pedra Lavrada - PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:4DC81426

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NGC COMBUSTÍVEIS EIRELI - R\$ 2.208.600,00.

Pedra Lavrada - PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:485CD39A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMDCA

Picuí – PB, 03 de março de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº. 1.607/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e convocar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB, composta por 07 (sete) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo eles: Jaira Rízia Dias de Lima Alves – Presidente da Comissão, Ana Cláudia da Silva Sousa, Guilherme Hempel Ferreira Gomes, Vanilza Gomes da Silva Dantas, Giovanna Hellem Azevedo Rogério, Francisca Aparecida Firmino da Silva e Josiane da Silva Menezes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente CMDCA/Picuí/PB

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:882BB306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Parafba, usando das atribuições legais conferidas pelas

disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **DAMIANA BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2018023, do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 03 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1609F1A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), exercendo suas atribuições no mesmo, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2017988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008, contados os efeitos retroativos a partir de 02/03/2026.

Picuí-PB, 03 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D3EB237B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Cassar, a pedido, a Licença para trato de interesse particular da servidora **FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2017988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 269/2025-GP, contados os efeitos retroativos a partir de 02/03/2026.

Picuí-PB, 03 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:25012552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2026**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua filha;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 23/02/2026 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua filha no período de 02/02/2026 a 02/04/2026;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que “*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*” que “*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*” e “*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*”;

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ**, matrícula nº 0065225, ocupante do cargo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 02/02/2026 a 02/04/2026.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 02 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicada em 03/03/2026. Republicada por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:06C4B6E8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARMAGEM POPULAR TLDA - R\$ 10.108,00; JOSE VITORIO DE LIMA - R\$ 35.609,00.

Pocinhos - PB, 03 de Março de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:50D266B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10002/2026.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:
UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500; 600; 621 E 632.
VIGÊNCIA: até 03/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 32102/2026 - 03.03.26 - JOSE VITORIO DE LIMA - R\$ 35.609,00; CT Nº 32202/2026 - 03.03.26 - ARMAZEM POPULAR TLDA - R\$ 10.108,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:908CB2FF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, DESTINADO A ALUNOS E PROFESSORES/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), COM OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES, AUXILIARES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA GESTORES, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 02 de Março de 2026

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:89F1C2F9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº:
00060/2025-SDC**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustíveis, filtros, óleos, lubrificantes e GLP, dentre outros conforme termo de referência. Para atender as necessidades de todos as secretarias do município de Poço Dantas – PB. Pregão Presencial nº 00006/2025.
DOTAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.30 15000000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30 15000000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 15000000
SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 15000000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 3390.30 15000000
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 3390.30 15000000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.30 15000000
GABINETE DO PREFEITO 3390.30 15000000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390.30 15000000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3390.30 15000000
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o acréscimo do contrato em 25% conforme a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO e Art. 125 da lei 14.133/2021. O valor do contrato é de R\$ 1.500.000,00 (MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS), com acréscimo de 25%, passará a ser de R\$ 1.875.000,00. (Milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais). Município de Poço Dantas e a Empresa POÇO DANTAS PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.875.639/0001-22. Data de Assinatura: 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9E8409DA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
DECRETO Nº 2.849, DE 03 DE MARÇO 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800437-86.2020.8.15.0301 a qual determinou a nomeação do impetrante abaixo mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital nº 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de nº 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.849/2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI CRIAÇÃO DO CARGO	DE
2º	SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDREIRO	40H	679-A/1990	

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:1E1B5481

GABINETE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 03.03.2026

Aditivo 001 ao CEIP nº 017/2026

Nome Completo Manoel Cruz Gomes

CPF 088.620.074-18

Cargo Guarda Municipal

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 03 meses

Data Alteração 27/02/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Aditivo 001 ao CEIP nº 018/2026

Nome Completo Washington Wilton dos Santos Arruda

CPF 056.056.384-16

Cargo Guarda Municipal

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 03 meses

Data Alteração 27/02/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Aditivo 001 ao CEIP nº 022/2026

Nome Completo Isaac Farias Galindo França

CPF 140.509.384-64

Cargo Guarda Municipal

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 03 meses

Data Alteração 02/01/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Aditivo 001 ao CEIP nº 037/2026

Nome Completo JAMAINA CAVALCANTE MEDEIROS

CPF 041.974.984-54

Cargo Educador Social

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 03 meses

Data Alteração 27/02/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício de programas, projetos, ações ou convênios municipais, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, até que seja realizado processo seletivo para igual fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 038/2026

Nome Completo FABIO ALEXANDRE DE SOUSA FORMIGA

CPF 109.788.034-69

Cargo Motorista

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 03 meses

Data Alteração 27/02/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício de programas, projetos, ações ou convênios municipais, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, até que seja realizado processo seletivo para igual fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 039/2026

Nome Completo EVILANI PEREIRA CALADO

CPF 088.827.374-62

Cargo Assistente Social

Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato

Novo período 03 meses

Data Alteração 27/02/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício de programas, projetos, ações ou convênios municipais, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, até que seja realizado processo seletivo para igual fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 040/2026

Nome Completo MONIK LURDES MARTINS MALHEIROS

CPF 019.399.233-79

Cargo Psicólogo

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 03 meses

Data Alteração 27/02/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício de programas, projetos, ações ou convênios municipais, nos termos da

legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, até que seja realizado processo seletivo para igual fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 041/2026

Nome Completo MABELLE CAMILLA ROSADO ARNAUD DE ALMEIDA

CPF 095.105.684-06

Cargo Psicólogo

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 03 meses

Data Alteração 02/01/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício de programas, projetos, ações ou convênios municipais, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, até que seja realizado processo seletivo para igual fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 240/2026

Nome Completo Ismenia Sousa Pinheiro Arruda

CPF 078.891.924-52

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 02 meses

Data Alteração 02/03/2026

Nova Data Fim 31/03/2026

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:5D1BE08F

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0146/2026**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), originando o Processo Administrativo nº **223/2026**;

CONSIDERANDO, ainda o posicionamento da PGM nº 130/2026, originado em decorrência do procedimento administrativo referido, bem como a inexistência de oposição por parte da secretaria de lotação do servidor;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso II, que assegura a possibilidade desde que seja avaliado os critérios de conveniência e oportunidade, bem retratados nos pareceres mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, a pedido, a critério da Administração, a(o) servidor(a) **JOSÉ MARCELINO DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), matrícula: 0730, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação** e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no(a) **Sede da Secretaria de Educação**, zona urbana deste município.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:630776D3

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0147/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **1432/2025** e que, não obstante haver no ordenamento jurídico municipal vigente, a possibilidade jurídica do pedido, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (art. 43-A), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 725/2025), tal concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com a verificada conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, por fim que, após oitiva da secretaria de lotação, restou demonstrada a necessidade do serviço da aludida servidora no local de trabalho atual, consoante consta do Parecer SME nº 003/2026 da ilustre secretária de Educação demonstrada, face à demanda ali verificada;

R E S O L V E:

Art. 1º -INDEFERIR, o pleito de **REMOÇÃO**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **IZABELA ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, Mat.: 502, lotado(a) na Secretaria de Educação e prestando serviços na EMEF Poeta Belarmino de França, onde deverá permanecer desempenhando suas atividades laborais.

Art. 2º- Registre-se a negativa do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao interessado e arquivamento de outra, em sua pasta funcional para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:9BE1B7D0

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0148/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **1184/2025** e que, não obstante haver no ordenamento jurídico municipal vigente, a possibilidade jurídica do pedido, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (art. 43-A), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 632/2025), tal concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com a verificada conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, por fim que, após oitiva da secretaria de lotação, restou demonstrada a necessidade do serviço do aludido servidor no local de trabalho atual, consoante consta do Memorando SMS nº 044/2026 da ilustre secretária de Saúde e a ausência de vagas disponíveis no local de trabalho sugerido, no presente momento;

R E S O L V E:

Art. 1º -INDEFERIR, o pleito de **REMOÇÃO**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **EDINAILSON NASCIMENTO GADELHA**, ocupante do cargo público efetivo de **Receptionista**, Mat.: 1959, lotado(a) na Secretaria de Saúde e prestando serviços na UBS Maria Emerich Q Sarmento - Jd. Santa Roza, onde deverá permanecer desempenhando suas atividades laborais.

Art. 2º- Registre-se a negativa do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao interessado e arquivamento de outra, em sua pasta funcional para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
 Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
 Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:41A1FA31

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0149/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 188/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 046/2019, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **KATYA SUENIA DE MELO FRAGOSO**, ocupante do cargo público efetivo de **Bioquímico** – Mat.: 0249, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
 Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
 Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:208732C0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0155/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **HELIO SANTIAGO DANTAS DOS SANTOS**, do cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivo Morto**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
 Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
 Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7EEEDD48

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0156/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, no cargo público em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo OFG, vinculado à(ao) Secretaria de Desenv. Econ. e Empreendedorismo, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
 Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
 Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:91210C63

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0163/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **HELIO SANTIAGO DANTAS DOS SANTOS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Ensino Fundamental**, símbolo DAI, vinculado à(o) Secretária de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2BB1F29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/ 2026 REQUERENTE
VIVIANNI ASSIS GALDINO MAT.: 3078 CARGO MONITOR
DE CRECHE ADMISSÃO 14/02/2005 ASSUNTO: OUTRO

DECISÃO:

Os presentes autos, embora se refiram a pleito de progressão funcional vertical, na realidade dizem respeito a adequação da atividade funcional do(a) servidor(a) em face do contido na Lei Municipal nº 2.032, de 7 de dezembro de 2021, que deu nova denominação aos cargos de auxiliar de monitor de creche e monitor de creche, passando-os a nominar de Professor de Creche e inserindo, por consequência no quadro do magistério público municipal (Magistério Infantil).

A citada norma instituiu o cargo de Professor de Creche e, no mesmo ato, extinguiu os cargos de auxiliar de monitor de creche e de monitor de creche, realizando o aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo extinto, no novo cargo criado, em razão de sua similaridade, consoante bem definido está no art. 1º da citada norma municipal.

Na mesma norma e, mais especificadamente no art. 2º, ficou estabelecimento regramento para os casos como que se apresenta, onde, na data de início da vigência da Lei Municipal nº 2.032/2021, não se adequavam aos critérios para o seu aproveitamento no novo cargo. Eis o que diz a citada norma:

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Monitor de Creche e Auxiliar de Monitor de Creche, que não possuírem habilitação para o exercício do magistério na educação infantil, permanecem no quadro geral dos servidores, não integrando o Quadro do Magistério Público Municipal, tendo as definições de direito e remuneração estabelecidas em legislação própria de Monitor de Creche e Auxiliar de Monitor de Creche.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos de Monitor de creche e Auxiliar de Monitor de Creche, que não possuírem formação mínima para magistério, têm o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da vigência desta Lei, para se habilitarem com formação em nível médio para magistério ou superior de licenciatura plena em Pedagogia.

Pelo texto citado, aos servidores que ocupavam os cargos em extinção e que não detinham habilitação para o exercício do cargo de Professor de Creche, foi assegurado o prazo de 05 (cinco) anos para adquirirem a habilitação necessária, referida no novel parágrafo 4º do art. 8º da Lei Municipal nº 1430/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.032/2021.

No caso dos autos, o(a) servidor(a) anexou ao seu pleito, prova de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, ocorrida em 09/10/2023, tendo formulado o presente requerimento apenas em 19/02/2026.

Nesse contexto, e considerando que a servidora foi admitida no serviço público em 14/02/2005 entendemos pela concessão do benefício de **ADEQUAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR DE CRECHE**, a partir do preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.032/2021, de acordo com o nível de escolaridade e tempo de serviço verificado, no caso **Professor de Creche, classe**

“C”, nível “V”, visto que conta com mais de cinco anos de efetivo exercício no cargo de origem, até o presente ato.

PELO EXPOSTO, me associo ao entendimento exposto para, observando a determinação legal esculpida na Lei Municipal nº 2.031, de 07 de dezembro de 2021 e a comprovação nos autos das exigências para adequação/aproveitamento do(a) servidor(a) ao cargo de Professor de Creche, **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos desta secretária que, em estrito cumprimento à lei invocada, **promova as alterações necessárias na Ficha Funcional do(a) servidor(a), alterando a nomenclatura do cargo e promovendo as adequações no sistema de folha de pagamento, caso esteja em efetivo exercício da atividade, para que passe a perceber seus vencimentos de acordo com a qualificação educacional e tempo de serviço, com efeitos a serem produzidos na data da implementação do direito buscado, qual seja, 16 de dezembro de 2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 02 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

§4º O cargo de Professor de Creche corresponde ao exercício da docência na Educação Infantil, exclusivamente em creches, vedada sua atuação em outras séries da educação municipal, exigindo de seus detentores qualificação para o magistério a nível médio-magistério normal, equivalente ou em nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C74821F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS E
HABILITAÇÃO À POSSE

Ato Convocatório: Decreto Municipal nº 2.822/2026
Cargo: Monitor de Saúde Mental
Convocado(a): ALAN CRUZ RIBEIRO
Posição: 2º

NOTIFICAÇÃO

Por este ato, fica o(a) concursado(a) convocado(a) acima identificado(a), **NOTIFICADO(A)**, pelo meio disponível (whatsapp, e-mail), sem prejuízo da publicação em Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, órgão de imprensa oficial deste município para, em 48 (quarenta e oito) horas, **comprovar nos autos do processo de habilitação à posse**, decorrente de sua convocação para assumir o cargo acima mencionado, consoante Decreto Municipal nº 2.822/2026 que **SUA DESVINCULAÇÃO do cargo que exerce na Prefeitura Municipal de Coremas-PB**, consoante os termos do despacho PGM proferido nos referidos autos administrativos de habilitação à posse, em face da impossibilidade de acumulação de cargos verificada entre o cargo que ocupa e o que concorreu, tudo em consonância com o contido no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, sob pena de **desclassificação por não atendimento a norma legal e editalícia.**

Pombal-PB., 02de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F56C8FB3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO AMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, considerando o edital Nº 002/2026 para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme item 5.0 do edital Nº002/2026, o resultado das inscrições homologadas (anexo I) e a convocação para entrevista que será realizada no dia 05 de Março de 2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro, das 09:00h às 11:00h, sendo os horários destinados a cada cargo dispostos no anexo II.

Anexo I: Inscrições homologadas

	PROponente	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MABELLE CAMILLA ROSADO ARNAUD DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	HOMOLOGADO
02	EVILANI PEREIRA CALADO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
03	MONIK LOURDES MARTINS MALHEIRO	PSICÓLOGO	HOMOLOGADO
04	JAMAINA CAVALCANTE MEDEIROS	EDUC. SOCIAL	HOMOLOGADO
05	RANIERICK FREIRE E SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA	EDUC. SOCIAL	HOMOLOGADO
06	FABIO ALEXANDRE DE SOUSA FORMIGA	MOTORISTA	HOMOLOGADO
07	JOSÉ FILIPE DOS SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA	HOMOLOGADO

Anexo II: Horário das Entrevistas por Cargo

CARGO	HORÁRIO
Motorista	09:00h às 09:30h
Educador Social	09:30h às 10:00h
Psicólogo	10:00h às 10:30h
Assistente Social	10:30h às 11:00h

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E6BD90BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
0040/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0040/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 0040/2025 da Concorrência Eletrônica de licitação de Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 28.676.712/0001-44. Considerando a Justificativa do Secretário de finança, administração e planejamento, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 10/03/2026 a 10/03/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Bernardino de Carvalho Camara Neto (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1804A707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
0054/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0054/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 0054/2025 da Concorrência Eletrônica de licitação de Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 28.676.712/0001-44. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 10/04/2026 a 10/04/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Bernardino de Carvalho Camara Neto (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1E951334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
0056/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0056/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 0056/2025 da Concorrência Eletrônica de licitação de Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 CNPJ nº 48.724.261/0001-80. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 10/04/2026 a 10/04/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a senhora Jarlandia Mayara Silva Dantas (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:547C6B94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 070/2026

ATO CONVOCATÓRIO DE SUPLENTE, EM 02
DE MARÇO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Helena-CMDCA-SH, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 476/2005 em seu art. 45, que diz:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Sra. **JOZELIA DUARTE DA SILVA DINIZ FERREIRA**, portador do documento de identidade nº 4.426.581SSDS/PB e inscrito no CPF sob o nº 056.531.864-06, conselheiro suplente eleito no pleito para o Conselheiro Tutelar, a fim de ocupar a titularidade do cargo no referido Conselho Tutelar, em conformidade com a escala ordenada, em razão do gozo de férias do conselheiro **CAMILA GONÇALVES DE MOURA** a partir do dia 04/03/2026 até o dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 02 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:BC9273BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2026 RESULTADO E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 031/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **DMI COMERCIO DE GAS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, térreo, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 63.827,50 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:38EAE45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2026

OBJETO: Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DMI COMERCIO DE GAS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, térreo, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.827,50 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:87FFABFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: DMI COMERCIO DE GAS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, térreo, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000. **Objeto: aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB. Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 63.827,50 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Ratificação em: 26/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F2C2A115

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 8º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

OBJETO: Construção de uma creche tipo “A”, situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; **RECURSOS:** Próprios e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Convênio do Estado da Paraíba nº 187/2022, com classificação orçamentária nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000 (RO nº 870/2022).

CONTRATADO: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.910.069/0001-46, localizado à Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Manaíra, João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.397.202,66 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 159.035,22 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), portanto, aproximadamente 14,22%.

DATA DA VIGENCIA: 17/06/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D678D4C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bentinho - PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 45.480.560 ALAN PEREIRA DE

ALMEIDA - R\$ 115.090,00; MAURICIO SILVA DE LIMA 22598626400 - R\$ 136.001,00.
São Bentinho - PB, 03 de Março de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:E47F9FE3

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00030/2026 - 26.02.26 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 103.581,25; CT Nº 00031/2026 - 26.02.26 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 38.937,50; CT Nº 00032/2026 - 26.02.26 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA - R\$ 91.595,50; CT Nº 00033/2026 - 26.02.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 60.893,80.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:D7479608

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Levi Olímpio, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: <https://www.camaraaodomingos.pb.gov.br/>. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. São Domingos - PB, 03 de março de 2026

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Levi Olímpio, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando:

<https://www.camaraaodomingos.pb.gov.br/>. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. São Domingos - PB, 03 de março de 2026

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Levi Olímpio, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: <https://www.camaraaodomingos.pb.gov.br/>. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. São Domingos - PB, 03 de março de 2026

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Levi Olímpio, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: <https://www.camaraaodomingos.pb.gov.br/>. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. São Domingos - PB, 03 de março de 2026

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da

Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Levi Olímpio, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: <https://www.camarasadomingos.pb.gov.br/>. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. São Domingos - PB, 03 de março de 2026

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

AVISO DE CANCELAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

O Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da dispensa de licitação supra, por razões de ordem técnica. São Domingos - PB, 03 de março de 2026

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valderan de Almeida Queiroga
Código Identificador:F5270943

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES DE COMPUTADORES, CÂMERAS DE SEGURANÇA CFTV E TELEFONIA IP (VOIP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00102/2025 - Ultra Soluções Em Tecnologia Ltda - CNPJ: 23.769.867/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 06/03/2027. ASSINATURA: 03.03.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:935678B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE INSTRUTOR(A) DE OFICINA EM PINTURA, BORDADO, ACABAMENTO DE COSTURA ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00016/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00104/2025 - Lidijane Gabriel da Silva - CPF: 093.870.184-

31 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 06/03/2027. ASSINATURA: 03.03.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:25F46170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO, PROJETOS DE ARRUAMENTOS, LEVANTAMENTO DE TERRENOS, PERFIS E SEÇÕES TRANSVERSAIS EM VÁRIOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00017/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00108/2025 - Santos Construções e Engenharia Ltda - CNPJ: 47.994.712/0001-37 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 07/03/2027. ASSINATURA: 02.03.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B1EDB6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN0010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Declaramos que a forma de remuneração do leiloeiro dar-se conforme o artigo 24 do Decreto Lei n. 21.981/32 a qual deva constar no instrumento editalício. Não criando ônus para o município. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00083/2026 - 02.03.26 - SAMARA BARBOSA ARAÚJO - CPF 064.880.464-03; CT Nº 00084/2026 - 02.03.26 - DANIEL ELIAS GARCIA - CPF 910.192.149-53.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E5BD7EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico

nº 00009/2026. DOTAÇÃO: 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 02/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00079/2026 - 02.03.26 - FRANCISCO DE ASSIS LARANJEIRA DE SOUZA - CPF 053.199.924-67 - R\$ 27.600,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:381E7656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ- ESCOLA 12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE– EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00055/2026 - 23.02.26 - COOASPA - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS APICULTORES DO SERTÃO PARAIBANO - CNPJ 28.812.481/0001-59 - R\$ 5.474,00; CT Nº 00056/2026 - 23.02.26 - EDIVÂNIA DANTAS DA SILVA - CPF 982.816.904-53 - R\$ 39.230,00; CT Nº 00057/2026 - 23.02.26 - FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF: 140.264.838-35 - R\$ 39.230,00; CT Nº 00058/2026 - 23.02.26 - GIVANILDO ELIAS DA COSTA - CPF 074.659.504-22 - R\$ 39.999,79; CT Nº 00059/2026 - 23.02.26 - JUDIVAN BATISTA DA SILVA - CPF 303.173.538-29 - R\$ 39.999,60; CT Nº 00060/2026 - 23.02.26 - MAILA VIEIRA DANTAS - CPF 111.780.204-36 - R\$ 39.998,98; CT Nº 00061/2026 - 23.02.26 - MANOEL CASIMIRO BARBOSA, CPF:468.284.434-20 - R\$ 39.230,00; CT Nº 00062/2026 - 23.02.26 - MARIA GORETE DANTAS DA COSTA, CPF:931.355.564-68 - R\$ 39.999,79; CT Nº 00063/2026 - 23.02.26 - PEDRO LOPES DA SILVA, CPF:031.991.804-18 - R\$ 39.999,60; CT Nº 00064/2026 - 23.02.26 - RAIMUNDO NONATO DANTAS, CPF:028.868.934-80 - R\$ 39.970,00; CT Nº 00065/2026 - 23.02.26 - VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA - CPF 853.791.584-04 - R\$ 39.991,14; CT Nº 00066/2026 - 23.02.26 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - APAFA - CNPJ 30.483.956/0001-52 - R\$ 53.380,00; CT Nº 00067/2026 - 23.02.26 - ROSELITA DANTAS DA SILVA, CPF:931.355.804-15 - R\$ 39.999,79.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F789FFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PRÓTESES DOS TIPOS PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR) E PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR, CUJA RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENCONTRA-SE DISCRIMINADOS NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL. VIGÊNCIA: até 02/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00080/2026 - 02.03.26 - TIAGO FERREIRA LICARIÃO - CNPJ 22.212.188/0001-74 - R\$ 45.000,00; CT Nº 00081/2026 - 02.03.26 - SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - CNPJ 10.325.368/0001-83 - R\$ 45.000,00; CT Nº 00082/2026 - 02.03.26 - CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA - CNPJ 20.627.681/0001-20 - R\$ 45.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1C24D3AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2026 - CONTRATO
Nº 00135/2020 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: JMR COSNTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00135/2020 por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 04 de março de 2027, em razão dos fundamentos legais e técnicos apresentados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 57, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação de prazo contratual ora formalizada decorre de fatos alheios à responsabilidade da contratada, especificamente a ausência de repasse dos recursos financeiros vinculados ao Convênio FUNASA nº 855044/2017 (00801/2017), imprescindíveis ao início e continuidade da execução do objeto. O presente aditivo encontra amparo no art. 57, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 8.666/1993, os quais autorizam a prorrogação da vigência contratual nas hipóteses em que o impedimento à execução do contrato decorre de fato de terceiro ou de omissão da Administração, sem que haja culpa atribuível à empresa contratada. Ressalta-se, ainda, que se trata de **contrato de escopo**, cuja natureza permite a prorrogação da vigência até a **conclusão e entrega definitiva da obra**, desde que devidamente justificada e aprovada pela Administração, como é o caso presente.

DATA E ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:A1C3439F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº Nº 034/2026 -
CONTRATO Nº 00051/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **LABCENTER LABORATORIO CLINICO LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 00051/2025, relativo à contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada.

A prorrogação será por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **05 de março de 2026 a 05 de março de 2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade e respeitado o limite legal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, mantendo-se o valor total estimado para o período de prorrogação de 242.527,44 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado na forma e condições estabelecidas no contrato original, mediante atesto da fiscalização contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de **exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada**, essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal. Restou demonstrada, nos autos do processo administrativo, a vantajosidade da prorrogação, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DATA E ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:737F1044

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº Nº 035/2026 -
CONTRATO Nº 00052/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 00052/2025, relativo à contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada.

A prorrogação será por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **05 de março de 2026 a 05 de março de 2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade e respeitado o limite legal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, mantendo-se o valor total estimado para o período de prorrogação de 121.240,61 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). O pagamento será efetuado na forma e condições estabelecidas no contrato original, mediante atesto da fiscalização contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de **exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada**, essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal. Restou demonstrada, nos autos do processo administrativo, a vantajosidade da prorrogação, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DATA E ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E1944A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 46, III “e” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO expediente datado de 23 de fevereiro de 2026 da lavra da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no qual informa que a cessão da servidora **ROSIMERE MARTINS DE SOUSA** foi deferida através a Portaria nº 88/2026

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de Portaria de cessão da servidora **ALINE SARMENTO COURA**, cedida pelo Município de São José da Lagoa Tapada ao Município de João Pessoa-PB,

RESOLVE:

Art. 1º colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora a servidora **ALINE SARMENTO COURA**, matrícula nº 492 ocupante do cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de março de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:FA9FDF9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00006/2026 – LEI Nº 14.133/21

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2026 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026**, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviço advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo a comarca junto ao Município e na elaboração de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legislativos e normativos da administração, quais sejam, projetos de lei, leis, decretos, portarias e demais interesses do município de São José de Espinharas/PB, em favor de: R

C CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 32.203.456/0001-45, com o valor global ofertado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 03 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20501/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios do município de São José de Espinharas/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 39.933.307/0001-80.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e um valor mensal de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José de Espinharas - PB, 03 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:

Rafaela Horácio de Sousa Barreto

Código Identificador:3A1011F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
GABINETE DA PRESIDENTA SARA MARIA DE JESUS RODRIGUES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Dispõe sobre o deferimento de licença para tratar de interesses particulares ao Vereador Manoel Cabral da Nóbrega Neto e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 128, inciso IV, §1º e §2º, alínea “d”, 133 e 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Vereador **MANOEL CABRAL DA NÓBREGA NETO**, solicitando licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o pedido atende às disposições regimentais vigentes, especialmente quanto ao prazo máximo permitido por legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença para tratar de interesses particulares formulado pelo Vereador **MANOEL CABRAL DA NÓBREGA NETO**, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, com início em 20 de fevereiro de 2026 e término em 20 de junho de 2026.

Art. 2º - Considerando que o período da licença é superior a 120 (cento e vinte) dias, determino a convocação do respectivo Suplente,

nos termos dos arts. 133 e 134 do Regimento Interno, por meio de edital a ser publicado, para que tome posse no prazo regimental.

Art. 3º - A reassunção do Vereador licenciado dar-se-á automaticamente ao término do prazo da licença em 21 de junho do presente ano;

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB, 19 de fevereiro de 2026.

SARA MARIA DE JESUS RODRIGUES

Presidenta da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim - PB

Contato:

Câmara Municipal de São José do Bonfim

Casa Marina Sampaio

Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB

Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br

Publicado por:

Pedro Vinícius Dos Santos Silva Lucena

Código Identificador:A1F29615

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL-DE-CONVOCAÇÃO-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
GABINETE DA PRESIDENTA SARA MARIA DE JESUS RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 127 a 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a ocorrência de licença de Vereador Manoel Cabral da Nobrega Neto nos termos dos arts. 128 e seguintes do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 do Regimento Interno, que determina a convocação do respectivo suplente para assumir o mandato;

TORNA PÚBLICA a convocação do **primeiro suplente de Vereador, Sr. VALDINIZ SOUSA DE LIMA**, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, contadas da publicação deste Edital, apresente junto à Secretaria da Câmara Municipal a documentação necessária para a posse no cargo de Vereador.

SÃO DOCUMENTOS EXIGIDOS:

O convocado deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

Documento oficial de identificação com foto (RG e CPF);

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de residência atualizado;

Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;

Declaração de bens atualizada;

Declaração de inexistência de incompatibilidade para o exercício do mandato;

Dados bancários para fins de pagamento;

DA POSSE

Estando a documentação em ordem e atendidas as exigências legais e regimentais, fica o Sr. **VALDINIZ SOUSA DE LIMA** convocado para participar da Sessão Solene de Posse, designada para o dia **05 de março de 2026, às 18:00 horas**, no Plenário da Câmara de Vereadores, Casa Marina Sampaio.

Nos termos do art. 134 do Regimento Interno, o suplente deverá tomar posse dentro do prazo legal, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

O não atendimento ao presente Edital no prazo estipulado poderá implicar na adoção das providências regimentais cabíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB, 27 de fevereiro de 2026.

SARA MARIA DE JESUS RODRIGUES

Presidenta da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim – PB

Contato:

Câmara Municipal de São José do Bonfim

Casa Marina Sampaio

Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB

Email:camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br

Publicado por:

Pedro Vinícius Dos Santos Silva Lucena

Código Identificador:F7DD5B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos, destinado a manutenção e conservação da frota de veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - 50.877.452 AILTON WANDERLEY DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 50.877.452/0001-24, valor: R\$ 148.726,70; -A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0002-09, valor: R\$ 103.000,00; - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ nº 40.983.728/0001-03, valor: R\$ 240.810,00; valor total: R\$ 492.536,70.

São José do Bonfim /PB, 23 de Fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:7EED39F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20901/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em jornada pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da educação do município de São José do Bonfim - PB no ano de 2026 com carga horária de 40 horas/aulas.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 12.359.017/0001-19

VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2026.

São José do Bonfim – PB, 10 de Fevereiro de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:1E2D818E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026,

fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de Show Musical do Artista "EDYR VAQUEIRO" durante as festividades Tradicionais da XIV Cavalgada do Vaqueiro a ser Realizada em Praça Pública no Dia 07 de Março de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI - R\$ 100.000,00. São José do Sabugi - PB, 03 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:97321816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Musical do Artista "EDYR VAQUEIRO" durante as festividades Tradicionais da XIV Cavalgada do Vaqueiro a ser Realizada em Praça Pública no Dia 07 de Março de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES REGIONAIS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0157 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. **VIGÊNCIA:** até 30/04/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00025/2026 - 03.03.26 - F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI - R\$ 100.000,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:57ACE4E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de Serviços de Show Musical do Artista "EDYR VAQUEIRO" durante as festividades Tradicionais da XIV Cavalgada do Vaqueiro a ser Realizada em Praça Pública no Dia 07 de Março de 2026; **DESIGNO** os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Sabugi - PB, 03 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:9B80E44F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldesaomigueldetaiipu.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando

formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE(TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO), PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU– PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldesaomigueldetaipu.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Março de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:E0F166EE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldesaomigueldetaipu.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldesaomigueldetaipu.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Março de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:D963D337

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldesaomigueldetaipu.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB.** Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldesaomigueldetaipu.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Março de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B0CCC3C1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldesaomigueldetaipu.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA CORTE DE TERRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldesaomigueldetaipu.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Março de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A573B908

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo de topografia engenharia

civil, ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações de projetos em órgãos federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junt. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00062/2024 - Claudineia Leitao Martins Satiro - ME - CNPJ: 14.313.179/0001-41 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 27.02.26

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:D45D5395

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, do tipo menor preço para: Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais conforme FNHIS sub 50, com área individual 53,86m² no município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, através da portaria nº 1416/2023 do MCIDADES, conforme projeto básico aprovado. A sessão pública será realizada no dia 20 de março de 2026, às 10h (horário de Brasília), por meio do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de março de 2026.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:623E798C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026. **CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2026; **CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2026 e outras publicações decorrentes das fases do Processo; **CONSIDERANDO** o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2026; **FAZ SABER RESOLVE;**

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2026, que objetiva o preenchimento de vagas para pessoas interessadas em atuarem como Cuidador, Alfabetizador e Orientador Social Voluntário, de acordo com a Lei Municipal n.º 502, de 12 de fevereiro de 2025, realizado nos termos do Edital n.º. 001/2026, consoante listagens do Edital.

Art. 2º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico <https://ssdoumbuzeiro.pb.gov.br>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de março de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6B1412B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
00002/2026

Contrato nº: 0004/2026; Processo Administrativo nº 00004/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB - CNPJ n.º. 09.074.998/0001-43; Contratado: “ARGOS GESTAO & CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 27.992.733/0001-06”. Decidiram as partes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade nº 00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, tendo por objeto: Contratação dos serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública e obediência ao PCASP e as legislações vigentes. Valor Contratual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste. Assinatura: 10 de fevereiro 2026

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:21303D92

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 a Inexigibilidade nº 00002/2026, inerente ao Processo Administrativo n.º 00004/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 em favor do futuro contratado: “ARGOS GESTAO & CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 27.992.733/0001-06” - Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cujo objeto é: Contratação dos serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública e obediência ao PCASP e as legislações vigentes. Encaminhamento para que promova as devidas publicações.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de fevereiro de 2026

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0143390E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 107/2026

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º.107 /2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2025, que promoveu a alteração da nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcionais dos servidores(a) públicos municipais á nova denominação do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Alterada, nos registros administrativos do Município, a nomenclatura do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Municipal nº 522/2025.

ART. 2º- Em decorrência das alterações previstas no artigo anterior, ficam reenquadrados na nova nomenclatura as seguintes servidoras: **AUDENICE RUFINO DA SILVA**, MATRÍCULA 020 **SANDRA GEANE LOPES VENTURA**, MATRÍCULA 027 **SEBASTIANA RISOLENE MONTEIRO LIRA**, MATRÍCULA 028

Art. 3º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de março de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:26CA0F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 108/2026.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 108/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARLY FERREIRA AMORIM**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 3051631 SSP/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de provimento em comissão, Nível DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de março de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:2EE20B1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de MATERIAL ELÉTRICO, destinados à manutenção das Secretarias Municipais vinculadas a este ente administrativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: **15.1221002.2049 - Manter atividades da Secretaria de obras e d urbano 15.451.3003.2051- Manter atividades de iluminação pública3.3.90.30.00.00 material de consumo 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente** **Fonte: 500 751 PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00014/2026 - 03.03.26 até 03.03.28 - TARCISIO

TRAJANO COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R\$ 62.049,83.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9945065B

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³, COM CAÇAMBA METÁLICA TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV, PARA TRANSPORTE DE SOLO E MATERIAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB. MOTORIZAÇÃO: DIESEL, TRAJÃO: 4X4, IDADE MÍNIMA DE USO: 28 ANOS, CAPACIDADE DE TRAJÃO (MÍNIMA): 30.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA (MÍNIMO): 12 M³, POTÊNCIA MÍNIMA: 230 CV, ACESSÓRIO PRIMORDIAL: CAÇAMBA METÁLICALDE CARGA (MÍNIMO): 12 M³, POTÊNCIA MÍNIMA: 230 CV, ACESSÓRIO PRIMORDIAL: CAÇAMBA METÁLICA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 9920014293.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 03 de Março de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FE9B8393

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO: 008/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: **Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.**

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 17/03/2026.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 03 de março de 2026.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno de Licitação

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:239F6710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, pessoa jurídica, com a finalidade de desempenhar atividades de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, programas e gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Serra Grande-PB.

Fundamento: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026, de acordo com a lei orçamentária 0413/2025, do município de Serra Grande na classificação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.070 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.

Elemento de Despesa: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

FAVORECIDO: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA-ME, CNPJ N 42.021.441/0001-10

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.

Serra Grande - PB, 03 de março de 2026.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:EFFF4EF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO
ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO
DE 2026.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de toso os vereadores. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura do Salmo 91. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou a leitura das seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2026, dispõe sobre a concessão de título de cidadania, e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio de Souto Marques;

Projeto de Lei nº 003/2026, dispõe sobre a adequação da remuneração mínima ao piso salarial profissional nacional do magistério público em 2026, alterando o anexo II da Lei nº 827/2019, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 004/2026, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 005/2026, concede reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo municipal para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscritos no Tema Livre o Presidente autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2026, dispõe sobre a concessão de título de cidadania, e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio de Souto Marques, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria, em votação o projeto foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 003/2026, dispõe sobre a adequação da remuneração mínima ao piso salarial profissional nacional do magistério público em 2026, alterando o anexo II da Lei nº 827/2019, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram à tribuna os vereadores: Márcio Souto e Leno Garcia, em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 004/2026, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Márcio Souto e Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 005/2026, concede reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo municipal para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na ocasião foi à tribuna o vereador Márcio Souto, em votação o projeto foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 001/2026 de autoria do vereador Márcio de Souto Marques, Requer ao Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, junto ao setor competente do município, no sentido de providenciar rede de esgoto e pavimentação na Rua José Candido, localizada no Bairro Chico Pereira, assim melhorar a infraestrutura e dá melhores condições de vida aos moradores daquele Bairro, na oportunidade fez uso da palavra o autor do requerimento, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 002/2026 de autoria do vereador Alexandre Nery, Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto junto a Secretaria competente, no sentido de providenciar pintura e conservação das casas do patrimônio histórico, na avenida Presidente Joao Pessoa (rua de baixo), localizada às margens da BR 230, na ocasião fez uso da palavra o autor do requerimento, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 23 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:FA1B3A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DAVI CONSTRUTORA LTDA - R\$ 867.800,00.
Soledade - PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:9D45E027

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SOLEDADE, PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA J L LTDA - R\$ 1.203.633,85.
Soledade - PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:75FDC2F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade2025@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 03 de Março de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:9404128A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SOLEDADE, PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.301.2007.1011 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS E GALERIAS 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 OUTRAS Transferências DE Convênios OU INSTRUMENTOS Congêneres DA União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 OUTRAS Transferências DE Convênios OU INSTRUMENTOS Congêneres DOS EST 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 Transferência ESPECIAL DA União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 710 Transferência ESPECIAL DOS ESTADOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00076/2026 - 02.03.26 - CONSTRUTORA J L LTDA - R\$ 1.203.633,85

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:30069A2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 13.193.971 12.361.2011.1019 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 Transferências DO FUNDEB – IMPOSTOS E Transferências DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 541 Transferências DO FUNDEB – Complementação DA União – VAAF 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542 Transferências DO FUNDEB – Complementação DA União – VAAT 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 543 Transferências DO FUNDEB – Complementação DA União – VAAR 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00080/2026 - 02.03.26 - DAVI CONSTRUTORA LTDA - R\$ 867.800,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:035B9913

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º – Fica declarada a Vacância do Cargo de Professor de Educação Física, ocupado pelo servidor estável **Lucas Bezerra Alves, matrícula nº 5304**, nos termos do artigo 68, inciso VI da Lei Complementar de nº 005/2002, de 12 de junho de 2002, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, por posse em outro cargo inacumulável, concedida a partir de 27/02/2026.

Art. 2º – Caso o servidor não venha a ser aprovado no novo estágio probatório período de três anos, será reconduzido ao cargo que ocupava anteriormente, dando continuidade em seus assentamentos funcionais. Parágrafo Único – A Recondução só poderá ser exercida durante o período do estágio probatório e após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D00D3E5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a consolidação definitiva da vacância do cargo de Condutor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei nº 482/2002, de 29 de dezembro de 2008, bem como nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Complementar nº 005/2002, de 12 de junho de 2002, Considerando a Portaria nº 138/2022, de 11 de agosto de 2022, que declarou a vacância do cargo de Condutor de ambulância do SAMU

ocupado pelo servidor JOSÉ DÉRCIO VIDAL DA COSTA, matrícula nº 1858, por motivo de posse em outro cargo inacumulável; Considerando o decurso do prazo de 03 (três) anos correspondente ao estágio probatório no novo cargo; Considerando que não houve recondução ao cargo anteriormente ocupado dentro do período legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a consolidação definitiva da vacância do cargo de Condutor de ambulância do SAMU anteriormente ocupado pelo **servidor JOSÉ DÉRCIO VIDAL DA COSTA, matrícula nº 1858**, em razão do decurso do prazo do estágio probatório no novo cargo inacumulável, sem o exercício do direito à recondução.

Art. 2º Fica encerrada, para todos os efeitos legais, a possibilidade de recondução ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 3º Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às devidas anotações e atualizações nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EEC3FB16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento de vacância e recondução de servidora ao cargo que especifica.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade;

Considerando o pedido formulado pela servidora RITA DE CÁSSIA TEOTONIO GONÇALVES ALMEIDA, requerimento nº 088/2026, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula nº 1773, requerendo o cancelamento da vacância e a recondução ao cargo anteriormente ocupado;

Considerando que a vacância do cargo foi declarada por meio da Portaria nº 121/2024, em razão de posse em cargo público tido à época como inacumulável, qual seja, o de Professora junto ao Município de Campina Grande;

Considerando que a Portaria nº 121/2024 dispôs que a recondução somente poderia ser exercida durante o período do estágio probatório (três anos) e que o requerimento foi feito tempestivamente;

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 23 de fevereiro de 2026, que, à luz da Emenda Constitucional nº 138/2025, reconheceu a possibilidade de acumulação entre os cargos de Professora e Cozinheira (Merendeira), desde que haja compatibilidade de horários; Considerando que, reconhecida a possibilidade jurídica de acumulação, o ato de vacância anteriormente declarado por suposta inacumulabilidade perde seu suporte jurídico;

Considerando o disposto no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a vacância do cargo de Cozinheira anteriormente declarada por meio da Portaria nº 121/2024.

Art. 2º Fica reconduzida a **servidora RITA DE CÁSSIA TEOTONIO GONÇALVES ALMEIDA, matrícula nº 1773**, ao cargo público de Cozinheira, devendo ser observada a compatibilidade de horários com o cargo de Professora exercido junto ao Município de Campina Grande, nos termos do Parecer Jurídico.

Art. 3º A servidora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovante oficial da carga horária e do respectivo turno de trabalho no vínculo mantido com o Município de Campina Grande, a fim de que seja formalmente verificada a compatibilidade de horários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência à servidora interessada acerca do teor desta Portaria, mediante assinatura de termo de ciência.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:03D5DD1B

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 05/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 03/2026.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Fabiana Cavalcanti Lima Apolinário, matrícula nº 413, ocupante do cargo de Professora Classe A Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998)..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 03 de março de 2026.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:4ADE89F0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PANIFICADORA DESTINADOS A PADARIA COMUNITÁRIA DE UIRAUNA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.247.857 THELMA YRIS DUARTE BARBOSA - R\$ 39.000,00.

Uiraúna - PB, 27 de Fevereiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PANIFICADORA DESTINADOS A PADARIA COMUNITÁRIA DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000510 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00043/2026 - 27.02.26 - 49.247.857 THELMA YRIS DUARTE BARBOSA - R\$ 39.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A82F2BF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB, INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SUPORTE NA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES TRANSMITIDAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA - R\$ 61.200,00

Uiraúna - PB, 27 de Fevereiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB, INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SUPORTE NA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES TRANSMITIDAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL; 04 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA; 000111 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 02/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00045/2026 - 02.03.26 - M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA - R\$ 61.200,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6A45BBD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026**

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 03 de Março de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:893C4CBC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (VIEIRÓPOLIS) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL Nº 611/2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região de Vieirópolis. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: www.vieirópolis.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:

diariomvievirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Vieirópolis - PB, 03 de Março de 2026

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:97A9501D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00034/2025-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00034/2025-03

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2025 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada: PROPONENTE: DL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 48.058.173/0001-97

R DOUTOR JOSÉ GADELHA, 35 CENTRO - SOUSA - PB - 58800-660

(83) 981928787

dlmedicamentos83@gmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
21	Anlodipino 10 mg – Comprimido	VITAMEDIC	Unidade	5000	0,05	250,00
24	Atenolol 25 mg – Comprimido	NOVA QUIMICA	Unidade	30000	0,03	900,00
25	Atenolol 50 mg – Comprimido	NOVA QUIMICA	Unidade	30000	0,05	1.500,00
27	Azitromicina 500 mg – Comprimido	UNIAO QUIMICA	Unidade	8000	0,80	6.400,00
28	Benzilpenicilina Benzatina 120.000 UI – Pó para suspensão injetável	TEUTO	Unidade	800	4,99	3.992,00
36	Bulbrometo de escopolamina 10 mg – Comprimido	TEUTO	Unidade	6000	0,45	2.700,00
43	Captopril 50mg – comprimido	PRATI	Unidade	15000	0,13	1.950,00
51	Cefalexina 500 mg – Cápsula	VITAMEDIC	Unidade	10000	0,49	4.900,00
63	Clopidogrel 75mg – Comprimido	UNIAO QUIMICA	Unidade	2000	0,36	720,00
71	Cloridrato de metformina 500 mg – Comprimido	UNIAO QUIMICA	Unidade	60000	0,09	5.400,00
82	Dexametasona 1mg/mL – Elixir	NOVA QUIMICA	Unidade	2000	1,98	3.960,00
86	Diclofenaco de potássico 25mg/3ml – ampola	TEUTO	Unidade	1500	1,84	2.760,00
92	Dipirona sódica 500 mg/mL – Solução oral (gotas)	PRATI	Unidade	2000	1,04	2.080,00
97	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5 mg/mL – Suspensão injetável	TEUTO	Unidade	100	7,99	799,00
104	Fenorbital 100 mg – Comprimido	PRATI	Unidade	15000	0,19	2.850,00
115	Glibenclâmida 5 mg – Comprimido	EUROFARM	Unidade	100000	0,03	3.000,00
120	Hidroclorotiazida 25 mg – Comprimido	NOVA QUIMICA	Unidade	80000	0,02	1.600,00
121	Hidrocortisona + Sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B 10 mg + 5 mg + 10.000 UI – Suspensão otológica	UNIAO QUIMICA	Unidade	20	19,00	380,00

125	Ibuprofeno 50 mg/mL – Suspensão oral	TEUTO	Unidade	2000	1,60	3.200,00
132	Levodopa + Carbidopa 200 + 50 mg – Comprimido	NOVA QUIMICA	Unidade	5000	2,00	10.000,00
137	Losartana potássica 50 mg – Comprimido	UNIAO QUIMICA	Unidade	200000	0,03	6.000,00
141	Maleato de enalapril 20 mg – Comprimido	VITAMEDIC	Unidade	40000	0,05	2.000,00
142	Maleato de enalapril 5 mg – Comprimido	VITAMEDIC	Unidade	15000	0,05	750,00
144	Mebendazol 20 mg/mL – Suspensão oral	TEUTO	Unidade	200	0,42	84,00
150	Metronidazol 400 mg – Comprimido	NOVA QUIMICA	Unidade	8000	0,30	2.400,00
159	Omeprazol 20 mg – Cápsula	NOVA QUIMICA	Unidade	60000	0,08	4.800,00
164	Piroxicam 20 mg – Cápsula	NOVA QUIMICA	Unidade	8000	0,25	2.000,00
167	Pregabalina 75 mg – Comprimido	VITAMEDIC	Unidade	10000	0,22	2.200,00
180	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg – Pó para solução injetável	PRATI	Unidade	800	4,78	3.824,00
					Total:	83.399,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Condado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Condado - PB, 23 de dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

Pelo Contratante

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Pelo Contratado

DL MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador: 165DE152

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONES DE PLÁSTICO COLORIDOS TIPO CHAPÉU CHINÊS ALTURA MÍNIMA 5CM – KIT COM 50 Unidade.	NEDEL	100	Kit	RS 117,22	RS 11.722,00
2	KIT DE BADMINTON OFICIAL – 2 RAQUETES E 2 PETECAS DE NYLON	IMPORT	30	Unidade	RS 77,14	RS 2.314,20
3	TABULEIRO DE XADREZ (PLÁSTICO) – OFICIAL	IMPORT	50	Unidade	RS 46,50	RS 2.325,00
4	KIT TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR: 02 RAQUETES DE MADEIRA COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA E 02 BOLAS – OFICIAL.	IMPORT	25	Kit	RS 50,38	RS 1.259,50
5	CONES COM BARREIRA - COMPOSTO POR 02 CONES PERFURADOS MEDIDAS MÍNIMAS 24 CM E BARREIRA.	NEDEL	150	Unidade	RS 31,82	RS 4.773,00
6	BOMBAS DE AR PARA ENCHER BOLAS, MATERIAL EM POLICARBONATO , ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL E 2 AGULHAS ROSQUEÁVEIS,SISTEMA DOUBLE ACTION DE ENCHIMENTO.	PUMP	20	Unidade	RS 45,42	RS 908,40
7	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, CABEDAL EM COURO SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO EM TPU COM TRAVAS CÔNICA FIXA , COR VARIADA TAMANHO 36	NEDEL	30	Par	RS 94,63	RS 2.838,90
8	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, CABEDAL EM COURO SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO EM TPU COM TRAVAS CÔNICA FIXA , COR VARIADA TAMANHO 38	NEDEL	30	Par	RS 94,63	RS 2.838,90
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, CABEDAL EM COURO SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO EM TPU COM TRAVAS CÔNICA FIXA , COR VARIADA TAMANHO 40	NEDEL	30	Par	RS 94,63	RS 2.838,90
10	COLETE EM POLIÉSTER PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MODELO DUPLA FACE, CORES E TAMANHOS VARIADOS.	COLETE	100	Unidade	RS 24,38	RS 2.438,00
11	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) - MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA, DIÂMETRO: 60CM	SR	200	Unidade	RS 6,21	RS 1.242,00
12	BOLA FUTEBOL - BOLA FUTEBOL MATERIAL: POLIURETANO , MODELO: FUTEBOL DE CAMPO , PESO CHEIA: 410 A 450 G,	DNE	100	Unidade	RS 79,50	RS 7.950,00

	CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, CARACTERÍSTICAS						
13	BOLA DE HANDEBOL MIRIM PADRÃO H1L EM PVC GRIP CIRCUNFERÊNCIA 49-51, PESO 230-270G, COSTURADA A MAO, BOLA TEM QUE TER O SELO DE APROVAÇÃO PELA CBHB.	NEDEL	100	Unidade	RS 102,41	RS 10.241,00	
14	BOLA DE HANDEBOL EM COURO, PESO 325 A 400G, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM,COSTURADA PADRÃO H2L. BOLA TEM QUE TER O SELO DE APROVAÇÃO PELA CBHB.	NEDEL	100	Unidade	RS 130,57	RS 13.057,00	
15	BOLA HANDEBOL EM COURO , MODELO: MASCULINA / H3L , PESO CHEIA: 425 A 475 G, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, OFICIAL, COSTURADA.BOLA TEM QUE TER O SELO DE APROVAÇÃO PELA CBHB	NEDEL	100	Unidade	RS 130,66	RS 13.066,00	
16	BOLA VOLEI DE PRAIA MATERIAL: MICROFIBRA , PESO CHEIA: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA , PRESSÃO: 03 - 04 LB.	DNE	20	Unidade	RS 111,67	RS 2.233,40	
17	BOLA VOLEIBOL MATERIAL: MICROFIBRA , PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB) , PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA , COR: BRANCA	NEDEL	150	Unidade	RS 100,20	RS 15.030,00	
18	BOLA DE FUTSAL ADULTO TIPO MAX 500. BOLA DE FUTSAL COM 0 DE ABSORÇÃO DE AGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 400 A 440G E DIÂMETRO.	NEDEL	200	Unidade	RS 241,50	RS 48.300,00	
19	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL SUB -13, APROVADA PELA CBFS, 55 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 350 A 380 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CAMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS. REFERENCIA MODELO PENALTY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEDEL	200	Unidade	RS 132,08	RS 26.416,00	
20	BOLA DE FUTSAL MIRIM SUB - 09/11 - TAMANHO E PESO OFICIAL , COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 CM E PESO DE 300 A 330 G, COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO E CÂMARA DE BUTIL.REFERENCIA MODELO PENALTY SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEDELA	80	Unidade	RS 101,08	RS 8.086,40	
21	BOLA EM BORRACHA SINTÉTICA PARA INICIAÇÃO GRD, PESO 180 A 200G, Nº 10	NEDEL	50	Unidade	RS 52,80	RS 2.640,00	
22	BOLA DE BORRACHA (DENTE DE LEITE) 250 A 300G	LIDER	100	Unidade	RS 12,37	RS 1.237,00	
23	BOLA DE TENIS DE MESA, OFICIAL, COMPOSICAO: CELULOIDE, COR LARANJA/BRANCA, 75 GRAMAS, TAMANHO 40MM	IMPORT	50	Unidade	RS 3,00	RS 150,00	
24	CONE ACABAMENTO EM PVC,CORES LARANJA E BRANCO,ALTURA MÍNIMA 50CM.	NEDEL	50	Unidade	RS 24,97	RS 1.248,50	
25	CONE MÉDIO EM PVC 50CM - CORES VARIADAS	NEDEL	50	Unidade	RS 23,94	RS 1.197,00	
26	CONE GRANDE ACABAMENTO EM PVC 75 CM - CORES VARIADAS	NEDEL	30	Unidade	RS 46,45	RS 1.393,50	
27	CORDA DE PULAR NYLON PADRÃO MÍNIMO DE 2 METROS COM MANOPLAS EM MADEIRA	LIDER	100	Unidade	RS 14,59	RS 1.459,00	
30	MEIÃO PARA FUTEBOL COMPOSIÇÃO ELÁSTANO E POLIAMIDA, TAMANHOS DO 33 AO 42, CORES VARIADAS	NEDEL	300	Par	RS 16,98	RS 5.094,00	
31	MESA TÊNIS DE MESA ,COR: AZUL,DOBRÁVEL,COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PARDÃO PARA TREI,ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, ACABAMENTO: PINTURA,MATERIAL TAMPO: MDF, PINTADO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF	KLOPF	4	Unidade	RS 2.538,63	RS 10.154,52	
34	REDE COM SUPORTE, PARA TÊNIS DE MESA PADRÃO DE TAMANHO OFICIAL	CONVOY	10	Conjunto	RS 47,43	RS 474,30	
35	PAR DE REDE PARA TRAVES DE QUADRA POLIESPORTIVA, MATERIAL EM NAILON , FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M, APLICAÇÃO: FUTSAL/HANDEBOL	NEDEL	10	Par	RS 200,64	RS 2.006,40	
36	REDE DE PROTEÇÃO 10X10 FIO 4	NEDEL	10	M²	RS 14,27	RS 142,70	
37	REDE DE VÔLEI (4 LONAS, SINTÉTICO) – FIO 2	NEDEL	10	Unidade	RS 132,26	RS 1.322,60	
38	REDE DE VÔLEI PADRÃO OFICIAL EM MALHA, COM SUPORTE DE ANTENA E CABO DE AÇO.	NEDEL	10	Unidade	RS 219,00	RS 2.190,00	
39	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIETILENO COM MALHA 15 E TRATAMENTO UV, MEDIDAS MÍNIMAS 7,5M X 2,5M.	NEDEL	10	Par	RS 313,62	RS 3.136,20	
40	TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA COM PEÇAS EM MADEIRA, PADRÃO OFICIAL	JUNGES	20	Unidade	RS 86,00	RS 1.720,00	
41	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 30 MM, PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA. ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTIDERRAPANTE E REVESTIMENTO TÉRMICO ATÓXICO. PESO EM MÉDIA CADA PLACA 3KG. COR PRETA/AZUL.	NEDEL	50	M²	RS 121,74	RS 6.087,00	
42	TROFÉU ESPORTIVO PARA PREMIAÇÃO. COM BASE FIXA, NA COR DOURADO, MEDINDO O MÍNIMO DE 60CM DE ALTURA, MATERIAL: METAL OU LATÃO.	VITORIA	20	Unidade	RS 112,33	RS 2.246,60	
43	TROFÉU ESPORTIVO PARA PREMIAÇÃO. COM BASE FIXA, NA COR DOURADO, MEDINDO O MÍNIMO DE 40CM DE ALTURA, MATERIAL: METAL OU LATÃO.	VITORIA	20	Unidade	RS 85,00	RS 1.700,00	
44	TROFÉU ESPORTIVO PARA PREMIAÇÃO. COM BASE FIXA, NA COR DOURADO, MEDINDO O MÍNIMO DE 30CM DE ALTURA, MATERIAL: METAL OU LATÃO.	VITORIA	30	Unidade	RS 56,60	RS 1.698,00	
45	KIT DE MINI TRAVES DE FUTEBOL – COMPOSTO POR DUAS TRAVES DE FERRO/AÇO COM REDE	MASTER	20	Kit	RS 341,33	RS 6.826,60	
46	BOLA DE BASQUETE ADULTO TAMANHO 07, COR LARANJA, VULCANIZADA, PESO: 600-650G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM, MODELO SEMELHANTE A PENALTY PLAY OFF OU SUPERIOR.	STORM	50	Unidade	RS 105,47	RS 5.273,50	
47	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - TAMANHO 05, COR LARANJA, VULCANIZADA, PESO: 450-500G, CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM, MODELO SEMELHANTE A PENALTY PLAY OFF MIRIM IX OFF OU SUPERIOR.	STORM	50	Unidade	RS 91,67	RS 4.583,50	
48	CINTURÃO DE TRACÇÃO DUPLO – ELÁSTICO 100 CM DE TENSÃO MÉDIA - TERMINAÇÃO EM MOSQUETÕES – CINTOS AJUSTÁVEIS COM FECHAMENTO EM VELCRO – TREINO FUNCIONAL – RESISTÊNCIA - VELOCIDADE – AGILIDADE - FORÇA	NEDEL	20	Unidade	RS 199,00	RS 3.980,00	
49	TENDA SANFONADA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PIRAMIDAL , COBERTURA EM MATERIAL: LONA NYLON 600 , LARGURA: 3 M, COMPRIMENTO: 3 M, PÉ DIREITO: 2,20 M, APROXIMADAMENTE.	BEL	5	Unidade	RS 1.312,50	RS 6.562,50	
	VALOR GLOBAL					RS 254.402,02	

VALOR GLOBAL: R\$ 254.402,02 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Secretária Municipal De Educação	CNPJ: 47.484.691/0001-00.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:43DBE13E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EDITAL - DISPENSA

DISPENSA Nº
005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EDITAL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga, PB, por intermédio do agente de contratação convoca pessoa jurídica interessadas para apresentarem proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação dos serviços abaixo compreendidos:

OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação do Agente de Contratação.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo

representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT;

3.2.9 – Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura da sede da licitante;

3.2.10 – Alvará de licença ambiental emitido pela Prefeitura da sede da licitante;

3.2.11 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.2.12 –Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório e apresentação do contrato originário dos serviços prestados.

1 – Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.

Período: 04/03/2026 a 09/03/2026 – 7h30 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21

Exercício Financeiro 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário

Orçamento: sigiloso.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 03 de março de 2026

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>1. OBJETIVO DO SERVIÇO Realizar o controle e eliminação de pragas urbanas como baratas, formigas, mosquitos, pulgas, aranhas, escorpiões, cupins e roedores em todas as áreas internas e externas do prédio público, com segurança, eficiência e respeito às normas sanitárias e ambientais.</p> <p>2. ÁREAS A SEREM ATENDIDAS O serviço deverá contemplar 100% das dependências do prédio, incluindo: Salas administrativas, gabinetes e setores operacionais; Banheiros, copa e cozinha; Almoxarifado, arquivos e depósitos; Corredores, escadas e hall de entrada; Áreas externas como estacionamentos, jardins, calçadas e áreas de descarte; Ralos, caixas de gordura e esgoto; Forros, porões e lajes, se houver acesso.</p> <p>3. TÉCNICAS APLICADAS A empresa contratada deverá utilizar métodos seguros, eficazes e regulamentados, podendo incluir: Pulverização líquida de inseticida: aplicação de produtos químicos em superfícies, rodapés e cantos estratégicos; Nebulização (termonebulização ou ÜBV): geração de névoa com ação residual para ambientes amplos; Gel inseticida: aplicação em locais estratégicos contra baratas e formigas, com baixa toxicidade; Pó seco (polvilhamento): usado em locais de difícil acesso como forros e condutues; Desratização: colocação de iscas, armadilhas e blocos para controle de roedores; Inspeção técnica minuciosa: identificação de focos de infestação e pontos críticos.</p> <p>4. PERIODICIDADE E EFICÁCIA O serviço deverá ter eficácia mínima de 90 dias (3 meses), sendo necessário reembolso ou reaplicação em caso de reinfestações dentro desse período; Recomendação de realização trimestral, salvo necessidade emergencial ou orientação técnica da Vigilância Sanitária.</p> <p>5. EXIGÊNCIAS À EMPRESA PRESTADORA Estar devidamente registrada no Conselho Regional de Química (CRQ); Apresentar licença da Vigilância Sanitária e alvará de funcionamento; Utilizar produtos regularizados pela Anvisa e IBAMA, com apresentação de fichas técnicas e de segurança; Fornecer certificado de execução do serviço, indicando validade, produtos utilizados e áreas tratadas; Executar os serviços fora do horário de expediente, quando necessário, para não interferir nas atividades do órgão.</p> <p>6. SEGURANÇA E CUIDADOS Garantir a segurança de pessoas, animais e materiais sensíveis durante e após a aplicação; Orientar os servidores sobre medidas preventivas e cuidados pós-serviço, como o tempo de reentrada nos ambientes; Em caso de áreas com alimentos, equipamentos eletrônicos ou documentos, o serviço deve ser executado com máximo cuidado e técnicas não-invasivas.</p> <p>7. EXECUÇÃO Os serviços serão executados por etapas e cronograma elaborado pela contratante.</p>	Serviço	1

DO PRAZO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

2.1.2. A contratação se refere a serviço comum, pois serve à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança aos servidores, colaboradores e usuários deste órgão público, justifica-se a contratação dos **Serviços de Dedetização em todo o prédio (interno e externo)**.

O serviço é essencial para prevenir e combater a proliferação de pragas urbanas como insetos (baratas, formigas, mosquitos), aracnídeos (aranhas, escorpiões) e roedores (ratos e camundongos), os quais oferecem riscos à saúde humana, podem causar danos a materiais e equipamentos, além de comprometer a imagem institucional do órgão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos

3.1.1. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços de licitação e contrato público, apresentando comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares, por meio de atestados fornecidos por clientes, devidamente registrados;

3.1.2. Garantia dos serviços e qualificação técnica dos profissionais, demonstrando experiência e capacidade técnica necessárias para a execução dos trabalhos.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

3.2.1. A empresa deverá demonstrar compromisso com a responsabilidade social e ambiental, apresentando políticas e práticas que evidenciem a sustentabilidade de suas atividades.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser prestado nas dependências do contratado e da contratada, com todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretária de Administração. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

O contrato será gerido pela contratante, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e

terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.

O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

6.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Itaporanga, pelo máximo de 3 (três) anos.

6.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

6.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

6.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.

7.3. O pagamento será realizado por unidade de recebimento.

7.4. Os preços unitários para cada tipo de material serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através dispensa, com fundamento na Lei 14.133/2021.

O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:

a) Modalidade: dispensa de licitação, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;

c) Modo de disputa: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.

d) Orçamento sigiloso: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço

7.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

7.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

7.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

7.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

7.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.5.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB E _____, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA**, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº ____, _____, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si a contratação de serviços de detetização, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar os SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, conforme termo de referência da Dispensa nº 005/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
- Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;
- Facilitar os contatos do CONTRATADO, quando for o caso, com chefias e autoridades municipais, bem assim com os servidores e dirigentes de outras instituições, para a obtenção de dados e informações indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos contratados;
- Assumir a responsabilidade pela consistência dos dados fornecidos ao CONTRATADO, tendo em vista que eles são de fundamental importância para a obtenção de resultados confiáveis na avaliação proposta;
- Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
- Fornecer, mediante protocolo, cópias dos documentos que deverão ser analisados;
- Efetuar a análise e discussão das versões preliminares dos documentos produzidos pelo contratado, nos prazos previstos em contrato; caso contrário, serão considerados tacitamente aprovados;
- Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
- Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- Realizar o trabalho proposto, segundo os prazos e metodologia previstos;
- Prestar esclarecimentos, sempre que necessário, ao CONTRATANTE, aos servidores e às autoridades municipais sobre os diversos aspectos da assessoria contábil ora contratada;
- Proceder à retirada e devolução de objetos da Câmara, quando for o caso, mediante protocolo de responsabilidade;
- Entregar ao CONTRATANTE certificado de conclusão do serviço;
- Apresentar ao CONTRATANTE, por cópia impressa e/ou por meio magnético, os relatórios de todos os serviços realizados;
- Manter o sigilo e a ética profissional que o trabalho requer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo deste contrato é de 3 (três) meses, iniciando-se em __/__/2026 e finalizando em __/__/2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2º Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R\$ _____ (_____), até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de ITAPORANGA (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2026 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ _____ (_____), tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1º Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2º Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3º O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de ITAPORANGA, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;

De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);

Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1º Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

ITAPORANGA (PB), ___ de ___ de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Contratante

Contratado

Consultor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	-------------------	---------	------------	-------	----------------	--------------

Valor GLOBAL:
VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL/DATA

PROponente
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:760880EB

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 016/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 016/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NPX8E20 PB	V010133943	10/01/2026	ART. 181, IV do CTB	5410-0	06/03/2026
02	QFE9637 PB	V010133986	16/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-6	06/03/2026
03	QFX5865 PB	V010134329	02/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	11/03/2026
04	MYK5868 PB	V010134281	31/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	11/03/2026
05	PEZ3D96 PB	V010133770	06/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/03/2026
06	QSI9B63 PB	V010134142	02/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/03/2026
07	DCZ1848 PB	V010133773	07/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/03/2026
08	QFV8014 PB	V010133855	15/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/03/2026
09	QFX9G92 PB	V010133410	05/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	06/03/2026
10	QFY0I60 PB	V010133940	09/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	06/03/2026
11	QFU8H27 PB	V010133983	15/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	06/03/2026
12	SKU7J73 PB	V010133984	15/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	06/03/2026
13	KLI6934 PB	V010133894	05/01/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-2	06/03/2026
14	QFV5C15 PB	V010133899	06/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/03/2026
15	MNR5261 PB	V010133790	10/01/2026	ART. 195 do CTB	5835-0	06/03/2026
16	TOY2C67 PB	V010133504	05/01/2026	ART. 206, III do CTB	6017-5	06/03/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 03 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9E51089D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30001/2025

ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30001/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino - Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, CNPJ nº 01.613.283/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Rinaldo Cipriano de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Operário, 15 - Casa - Centro - Joca Claudino - PB, CPF nº 603.534.224-87, Carteira de Identidade nº 247521504 SSPSP, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**. Localizada a Rua Sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira-PE, CNPJ nº 40.328.532/0001-77, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2025 e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com a devida autorização pela autoridade competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 30001/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.						
CNPJ: 40.328.532/0001-77						
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	NOVA QUÍMICA	Comprimido	1000	0,08	80,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	Comprimido	12000	0,04	480,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	NATULAB	Comprimido	6000	0,08	480,00
9	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (AMPOLA COM 10ML)	EQUIPLEX	Ampolas	14000	0,18	2.520,00
10	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	Comprimido	2000	0,29	580,00
13	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120ML, COM COPO DOSADOR)	NATULAB	Frascos	5000	2,99	14.950,00
14	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/ML	NATULAB	Frascos	5000	2,20	11.000,00

	(XAROPE, FRASCO COM 120ML, COM COPO DOSADOR)					
15	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	Comprimido	8000	0,17	1.360,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	1000	7,50	7.500,00
25	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100M	BELFAR	Frascos	800	6,90	5.520,00
26	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,25MG + 0,4MG/ML, XAROPE FRASCO 120ML	PRATI	Frascos	500	4,10	2.050,00
27	BROMAZEPAM 3MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	UNIAO QUIMICA	Comprimido	10000	0,09	900,00
28	BROMOPRIDA, AMPOLA COM 2ML	NOVA QUIMICA	Ampolas	4500	1,65	7.425,00
32	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100ML + SERINGA DOSADORA)	HIPOLABOR	Frascos	400	7,30	2.920,00
34	CEFALEXINA 500MG	UNI??O QUIMICA	Comprimido	13000	0,45	5.850,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML (SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML)	TEUTO	Frascos	3200	6,50	20.800,00
36	CEFALOTINA SÓDICA 1G (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1G + AMPOLA DILUENTE)	BLAU	Frascos	800	4,99	3.992,00
37	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1G + AMPOLA DILUENTE)	BLAU	Frascos	4500	4,99	22.455,00
39	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	Comprimido	3000	0,20	600,00
42	CINARIZINA 25MG	NEO QUIMICA	Comprimido	1000	0,25	250,00
43	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	PRATI	Comprimido	8000	0,12	960,00
45	CLONAZEPAM 2MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	GEOLAB	Comprimido	7000	0,39	2.730,00
47	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	Comprimido	8000	0,08	640,00
48	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	Comprimido	8000	0,36	2.880,00
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	Comprimido	1500	0,45	675,00
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	Comprimido	1500	0,26	390,00
52	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	Comprimido	8000	0,15	1.200,00
59	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR (FRASCO COM 120 ML + COPO DOSADOR)	FARMA	Frascos	3000	2,89	8.670,00
61	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML)	FARMACE	Ampolas	5000	1,39	6.950,00
67	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	GEOLAB	Comprimido	15000	0,03	450,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG	NOVA QUIMICA	Comprimido	16000	0,08	1.280,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 20ML)	FARMACE	Frascos	6000	1,59	9.540,00
73	EPINEFRINA 1MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML)	HIPOLABOR	Ampolas	600	1,19	714,00
74	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML)	HIPOLABOR	Ampolas	5000	3,99	19.950,00
75	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	NEO QUIMICA	Comprimido	1000	0,99	990,00
76	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	Comprimido	7000	0,08	560,00
77	FENITOINA SÓDICA, 100MG	HIPOLABOR	Comprimido	5000	0,22	1.100,00
78	FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA	Comprimido	5000	0,09	450,00
79	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML)	CRISTÁLIA	Ampolas	500	2,99	1.495,00
80	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA-GOTAS COM 20ML)	CRISTÁLIA	Frascos	200	2,89	578,00
81	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 20ML)	UNI??O QUIMICA	Frascos	200	5,99	1.198,00

87	GLICOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML	FRESENIUS KABI	Ampolas	5000	0,27	1.350,00
88	HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL	HALDOL	Ampolas	200	3,99	798,00
90	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	Comprimido	7000	0,29	2.030,00
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO	TEUTO	Frascos	600	2,99	1.794,00

	INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML)					
95	IBUPROFENO 600MG	NATULAB	Comprimido	12000	0,14	1.680,00
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	Comprimido	1000	0,39	390,00
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	Comprimido	1000	0,37	370,00
98	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA	Ampolas	300	3,99	1.197,00
99	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30G	HIPOLABOR	Bisnagas	200	2,95	590,00
103	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	NOVA QUIMICA	Comprimido	1000	0,19	190,00
104	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATTI	Comprimido	1000	0,12	120,00
106	METILDOPA 500MG	PRATTI	Comprimido	5000	0,79	3.950,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	Comprimido	7000	0,15	1.050,00
108	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 10ML)	TEUTO	Frascos	3000	1,39	4.170,00
109	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML)	FARMACE	Ampolas	4000	0,69	2.760,00
110	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G + 20.000 UI/G CREME VAGINAL (BISNAGA COM 50G + APLICADORES)	GEOLAB	Bisnagas	2000	8,90	17.800,00
111	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL (BISNAGA COM 50G)	PRATTI	Bisnagas	1000	5,10	5.100,00
112	METRONIDAZOL 250MG	PRATTI	Comprimido	4000	0,38	1.520,00
113	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, COM APLICADOR BISNAGA 80G	BELFAR	Bisnagas	2000	7,99	15.980,00
114	NIMESULIDA 100MG	LEGRAND	Comprimido	12000	0,10	1.200,00
115	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML)	PRATTI	Frascos	1500	4,99	7.485,00
116	NORFLOXACINO 400MG	GLOBO	Comprimido	8000	0,55	4.400,00
117	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	Comprimido	14000	0,04	560,00
120	PARACETAMOL 750MG	GEOLAB	Comprimido	12000	0,10	1.200,00
121	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML (SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML + PIPETA DOSADORA)	UNI?O	Frascos	3000	3,99	11.970,00
122	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	Comprimido	7000	0,08	560,00
123	PROPRANOLOL 40MG	HIPOLABOR	Comprimido	1000	0,04	40,00
125	RISPERIDONA 2 MG	PRATTI	Comprimido	8000	0,10	800,00
127	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	Comprimido	4000	1,89	7.560,00
129	SIMETICONA 75MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 15ML)	HIPOLABOR	Frascos	5000	1,59	7.950,00
130	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	Comprimido	500	0,10	50,00
131	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	Comprimido	500	0,08	40,00
132	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	HALEX ISTAR	Frascos	3500	2,69	9.415,00
133	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	HALEX ISTAR	Frascos	4000	3,10	12.400,00
134	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	Frascos	8250	4,10	33.825,00
135	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO COM 500ML	BAXTER	Frascos	5000	4,30	21.500,00
137	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500ML	BAXTER	Frascos	3500	5,75	20.125,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (BISNAGA COM 30G)	PRATTI	Bisnagas	400	0,39	156,00
140	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	BELFAR	Frascos	400	3,50	1.400,00
143	SULFATO FERROSO 40MG	ARTE NATIVA	Comprimido	12000	0,51	6.120,00
146	VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML)	HYPOFARMA	Ampolas	5000	1,19	5.950,00
147	VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML)	NTS	Frascos	1000	7,99	7.990,00
148	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	BELFAR	Drágeas	10000	1,10	11.000,00
149	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	Frascos	2750	4,99	13.722,50
				Total:		425.369,50

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.

4.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e da ARP respectiva. E corroborando esse entendimento, a Advocacia-Geral da União (AGU) também se posicionou pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ARP, conforme expresso nos Pareceres nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU e nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU (referenciado na fonte).

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

7. SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo na FAMUP, extrato no PNCP e outros à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30001/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

9.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino/PB, 24 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Joca Claudino
 Contratante
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA –
 Prefeito
 CPF 603.534.224-87

DISTRIBUIDORA DE MEDIC. BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ nº 40.328.532/0001-77

Contratado

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:579803D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.323/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (por anulação de dotação), no valor de R\$420.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	40.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	40.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
5001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E PARQUES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	12.365.5000.5001.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	Valor Total da Ação (5001) R\$	150.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	150.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1060	ADQUIRIR VEÍCULO/EQUIP P UND DE SAÚDE E SECRETARIA	
	10.302.2023.1060.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	Valor Total da Ação (1060) R\$	200.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	230.000,00
	Valor Total R\$	420.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$420.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1123	ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA	
	12.361.2011.1123.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	Valor Total da Ação (1123) R\$	150.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	150.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1059	ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE	
	10.302.2023.1059.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	Valor Total da Ação (1059) R\$	150.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	120.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	270.000,00
	Valor Total R\$	420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B4662BF9

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA
VOX REGISTRO